



PROCESSO:	081.2159.2026.0001056-34
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

Interessado: [Insira aqui o nome do interessado]

Assunto: Pleito da Margem-Exposição de Motivos 002-2026

## Nota Técnica nº2105/2026/DTAF

Salvador, 21 de maio de 2026.

Ao Diretor de Tarifas

Assunto: **Revisão da Margem Bruta - exercício de 2026 (Processo nº. 081.2159.2026.0001056-34)**

Senhor Diretor,

A Bahiagás solicita a homologação da nova Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2026.

Por meio da Nota Técnica 002/2026 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E TARIFAS, id. 00137894700, doravante denominada Nota Técnica 2105/2026, a Concessionária pleiteia a aprovação da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado no valor de R\$ R\$ 660.832,383, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,5651 m<sup>3</sup>.

Para contextualização, a Margem Bruta prospectiva homologada para 2025 foi de **R\$ 0,4334/m<sup>3</sup>**, sendo aplicada uma compensação de ajuste de **R\$ -0,06**, o que resultou nas margens regulatórias prospectivas unitárias aprovadas de **R\$ 0,3747/m<sup>3</sup> para o mercado cativo** e de **R\$ 0,3504/m<sup>3</sup> para o mercado livre**, conforme estabelecido no **Processo SEI nº 081.2159.2025.0001386-21**, vigente desde 01 de agosto de 2025.

A tarifa de gás natural a ser praticada pela Bahiagás é resultado da soma do Preço de Compra da Petrobrás (PV) do portfólio da distribuidora com a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás (MB), acrescida de impostos (Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%), utilizando o Mecanismo de "exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS, PASEP e da COFINS", conforme julgado pelo Supremo Tribunal Federal – STF - Recurso Extraordinário nº 574.706/PR.

**Seção 1 - Histórico do Processo**

Em 09 de março de 2026, foi protocolado, por meio da carta CE 1261/2026-1 (doc. 00134889115), o presente pleito de revisão tarifária.

No documento, a Bahiagás manifesta discordância quanto à aplicação da Resolução AGERBA Nº 26 de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20/08/2019 ("Resolução 26/2019"), que disciplina a aplicação da metodologia de revisão da Margem Bruta (MB) da tarifa de distribuição de gás canalizado prevista no Contrato de Concessão e acrescenta:

- ii. Destaca que Companhia já se posicionou, em ocasiões oportunas, contrariamente à **Resolução 26/2019** e, ao mesmo tempo defende que a obediência ao Contrato Concessão é pré-requisito fundamental para geração e manutenção de um ambiente que proporcione segurança jurídica ao mercado de distribuição de gás canalizado, condição indispensável para realização de novos investimentos e até mesmo para prosseguimento dos investimentos já em curso pela Concessionária, bem como de suas operações;

" (BAHIAGÁS/2026).

Quanto a este registro, cumpra ser destacado, mais uma vez, por esta DTAF que, a **Resolução AGERBA nº 26/2019 foi concebida com o objetivo de sanar divergências de interpretações, bem como preencher as lacunas regulatórias existentes no Contrato Concessão e estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação de suas cláusulas. Portanto, conservamos o entendimento que a referida Resolução não diverge do Contrato de Concessão e, para efeito de avaliação, nesta nota técnica, somente consideramos os documentos que embasam a proposta conforme normativa da Resolução AGERBA nº 26/2019.**

No documento a Companhia também pontua o amadurecimento e celeridade do pleito anual da margem conduzido pela AGERBA e o aumento da transparência no processo com a implementação da Consulta Pública:

Em tempo, a Companhia corrobora e reconhece o processo de amadurecimento do Pleito anual da Margem da Companhia conduzido pela Agência Reguladora, especialmente a partir de 2020, com a introdução do Processo de Consulta Pública que culminou, inevitavelmente, no importante aumento da transparência do processo, com a participação dos agentes interessados, além da maior validação ao valor final calculado, o que atende ao interesse público.

(BAHIAGÁS/2026)

## Seção 2 – Propostas apresentadas pela Concessionária

### 2.1 - Nota técnica 004/2025 da BAHIAGÁS – Pleito da Margem 2026 – Resolução 26-2019.

A Bahiagás apresentou os documentos, elencados a seguir, como fonte de dados para a execução dos cálculos das Margens Brutas regulatória devida de 2025, a margem realizada de 2025 e a margem regulatória prospectiva de 2026:

- 1 - 01.1 - Cálculo Margem Regulatória 2026.xlsx
- 2 - 01.2 - Cálculo TMOV 2026.xlsx
- 3 - 02 - Planilha Revisão Margem 2026 AGERBA.xlsx
- 4 -02.1 - Planilha Revisão Margem 2026 AGERBA. Contrato de Concessão.xlsx
- 5 -03 - DRE e Volume Real x Orçado.xlsx
- 6 - 04.1 - Comparativo OPEX 2025-2026 - Análise.xlsx
- 7 - 04.2 - Custos Operacionais 2025 Real x Orçado.xlsx
- 8 - 04.3 - Custos Operacionais 2026 Real x Orçado.xlsx
- 9 - 05.01 Investimentos - 2025.xlsx
- 10 - 05.02 Investimentos 2026-2030.xlsx
- 11 - 06 - Relatório de Aplicação 2025.xlsx
- 12- 07 - Transferências Andamento x Operação 2025.xls
- 13 - 08 - CPC01- EVOLUÇÃO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO - INTANGÍVEL 2025.xlsx
- 14 - 09 - Listagem de Baixas 2025.xlsx
- 15 - IGP-DI 2025 - FGV DADOS.pdf
- 16 - IGPM 2026 Rel. Focus 04.07.2025.pdf
- 17 - NOTA TÉCNICA 002.2026 GERET - 2026 - Pleito da Margem 2026 - Resolução AGERBA 26-2019.pdf
- 18 - Plano Plurianual Orçamentário 2026-2030 - CONSAD 12.01.pdf

### 2.2 Demonstrativo Financeiro

Conforme informado pela Concessionária, com o objetivo de garantir a tempestiva homologação da Margem Regulatória referente ao exercício de 2026, os cálculos que dependiam de informações financeiras relativas ao exercício de 2025 foram elaborados com base nos demonstrativos financeiros disponíveis à época da emissão da respectiva nota técnica e do protocolo do pleito perante a AGERBA.

Destaca-se que, naquele momento, as demonstrações financeiras ainda se encontravam em processo de auditoria independente, em observância ao disposto nas Leis nº 11.638/2007 e nº 13.303/2016, razão pela qual o demonstrativo financeiro referente ao exercício de 2025 ainda não havia sido publicado.

Todavia, em 10 de abril de 2026, foi publicado, em jornal de grande circulação, o Demonstrativo Financeiro da Companhia relativo ao exercício de 2025, em cumprimento às exigências da legislação societária. A partir dessa publicação, o referido demonstrativo (nº 00140651399) passou a constituir a base das análises realizadas por esta Agência.

### 2.3 Metodologia do cálculo utilizada para elaboração da Nota Técnica 002/2026 (BAHIAGÁS):

Conforme descrito no Capítulo 1 da Resolução 26/2019, a Margem Bruta contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + Depreciação + Ajustes + Aumento de Produtividade$$

Onde:

$MB$  = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

$CC$  = Custo do Capital

$CO$  = Custo Operacional

Os cálculos apresentados estão estruturados na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem comercializado/movimentados durante o ano, segundo o orçamento anual.

No presente pleito, a Concessionária sumarizou cada parcela do cálculo da Margem Bruta, em tópicos da sua Nota Técnica 006/2026, identificados pela DTAF, nesta Nota Técnica, como “Proposta Bahiagás”, para que não existam dúvidas quanto aos posicionamentos da Companhia e as análises desta Diretoria.

### 2.4 - VOLUME DE GÁS MOVIMENTADO (Proposta Bahiagás)

A Companhia declara que será utilizada 100% das projeções do Volume, conforme projeção de volumes elaborada pela área comercial da Companhia (Docs. 01, 02, 03, 04 e 19), tendo como norte o levantamento de mercado e os investimentos que serão realizados para o atendimento aos novos clientes.

E acrescenta:

“A previsão de volumes foi baseada na manutenção da competitividade do Gás Natural em relação aos energéticos concorrentes em todos os segmentos de uso. Em 2025, ocorreu a migração parcial de um cliente do Segmento Industrial – Subsegmento Combustível para o Mercado Livre. Para o ano de 2026, haverá, para esse mesmo cliente, um incremento no volume migrado. Para o Orçamento de 2026, destaca-se a previsão de consumo de um importante cliente do mercado livre do Segmento Industrial – Subsegmento Matéria-Prima Fertilizante.” (BAHIAGÁS/2026)

Diante do exposto, para o ano de 2026, estão previstos os seguintes clientes no Mercado Livre:

QDC Mercado Livre 2026	
Refinaria	900.000 m³/dia;
Fertilizantes	962.005 m³/dia;
Térmica	28.375 m³/dia.;
Industrial Combustível	158.027 m³/dia; (em regime híbrido a partir de julho)

No mesmo tópico, antes de apresentar o Quadro com o Volume Movimentado em 2025 e Volume Prospectivo de 2026, a BAHAGÁS expõe:

“Guardando coerência com a terminologia apresentada pela Agência Reguladora na Nota Técnica 077/2021 da Diretoria de Tarifas da AGERBA (assunto: Revisão da margem bruta 2021 – Processo 081.2159.2021.0000879-92), consideraremos esses clientes como pertencentes do Mercado Livre de “Segmentos com Tarifas Impostas por Políticas Públicas”, ou, como chamaremos doravante, Clientes Livres – Políticas Públicas. Os demais clientes do mercado livre são denominados pela Agência como pertencentes do “Mercado Livre Regulado”, ou, como chamaremos doravante: Clientes Livres – Regulado.

A TMOV, para esses clientes, considera uma diferenciação de margem e estão ancoradas nas diversas especificidades técnicas envolvidas, a exemplo da magnitude do volume e de uso do gás natural. (Docs. 01, 02, 03 e 04).

O volume total movimentado projetado para 2026, considerado no Plano Plurianual Orçamentário da Companhia e aprovado pelo seu Conselho de Administração é 11,9% superior àquele registrado em 2025, um aumento de 197.539.727 m³. Comparando-se os dois anos, observa-se uma redução de 11,3% no Mercado Cativo (-142.003.797 m³) e um aumento de 83,2% no Mercado Livre (+ 339.543.524 m³), como pode ser evidenciado nos Quadros 01 e 02 a seguir.” (BAHIAGÁS/2026).

**Quadro 01 – Volume Movimentado em 2025**

VOLUME (M³)							
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
				Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan-25	2.364.257	-	23.355.278	25.719.535	-	109.513.408	135.232.943
fev-25	864.411	-	26.939.643	27.804.054	-	97.921.457	125.725.511
mar-25	555.698	-	29.328.612	29.884.310	-	107.341.728	137.226.038
abr-25	673.840	-	26.099.431	26.773.271	-	104.780.113	131.553.384
mai-25	1.026.866	-	31.998.564	33.025.430	-	103.756.108	136.781.538
jun-25	2.931.720	-	25.850.577	28.782.297	-	105.734.046	134.516.343
jul-25	5.186.136	-	31.205.439	36.391.575	-	107.861.977	144.253.552
ago-25	4.689.701	-	36.851.687	41.541.388	-	105.721.938	147.263.326
set-25	5.469.273	-	30.607.047	36.076.320	830.465	108.450.208	145.356.993
out-25	4.480.648	-	36.199.784	40.680.432	6.506.527	103.449.423	150.636.382
nov-25	4.919.081	-	27.263.171	32.182.252	6.119.419	99.130.459	137.432.130
dez-25	7.597.839	-	26.849.122	34.446.961	1.360.851	100.120.272	135.928.084
<b>Total</b>	<b>40.759.470</b>	<b>-</b>	<b>352.548.355</b>	<b>393.307.825</b>	<b>14.817.262</b>	<b>1.253.781.137</b>	<b>1.661.906.224</b>

Fonte: Docs. 01, 02, 03, 04 e 19

Fonte: Bahiagás,2026

## Quadro 02 – Volume Movimentado Projetado para 2026

VOLUME (M <sup>3</sup> )							
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
				Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan-26	879.625	6.431.736	27.900.000	35.211.361	4.960.000	95.345.276	135.516.637
fev-26	794.500	25.200.000	25.200.000	51.194.500	4.480.000	81.617.747	137.292.247
mar-26	879.625	27.900.000	27.900.000	56.679.625	4.960.000	92.779.705	154.419.330
abr-26	851.250	27.000.000	27.000.000	54.851.250	4.800.000	86.158.735	145.809.985
mai-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	96.029.473	163.249.098
jun-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250	4.800.000	93.480.081	158.531.331
jul-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	94.183.649	161.403.274
ago-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	94.390.751	161.610.376
set-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250	4.800.000	92.896.908	157.948.158
out-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	96.308.981	163.528.606
nov-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250	4.080.000	92.511.506	156.842.756
dez-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	96.074.528	163.294.153
<b>Total</b>	<b>10.356.875</b>	<b>351.131.736</b>	<b>328.500.000</b>	<b>689.988.611</b>	<b>57.680.000</b>	<b>1.111.777.340</b>	<b>1.859.445.951</b>

Fonte: Docs. 01, 02, 03, 04 e 19

### 2.5 - IGP-DI (Proposta Bahiagás)

O Contrato de concessão estabelece o IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, como índice de correção a ser utilizado para fins de cálculo da margem Bruta. Porém, face à interrupção da divulgação da projeção deste índice pelo Banco central desde 2021, se utiliza para fins de projeção o IGP-M, visto que a única diferença desse índice em relação ao IGP-DI é o período de coleta.

Desta forma, obtêm-se os seguintes quadros:

### Quadro 03 – IGP-DI mensal e acumulado 2025 e projetado para 2026

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal
dez-24	1.181,41		dez-25	1.167,24	
jan-25	1.182,69	0,11%	jan-26	1.171,53	0,37%
fev-25	1.194,52	1,00%	fev-26	1.175,83	0,37%
mar-25	1.188,55	-0,50%	mar-26	1.180,15	0,37%
abr-25	1.192,08	0,30%	abr-26	1.184,49	0,37%
mai-25	1.181,95	-0,85%	mai-26	1.188,84	0,37%
jun-25	1.160,61	-1,80%	jun-26	1.193,21	0,37%
jul-25	1.159,85	-0,07%	jul-26	1.197,60	0,37%
ago-25	1.162,22	0,20%	ago-26	1.202,00	0,37%
set-25	1.166,35	0,36%	set-26	1.206,42	0,37%
out-25	1.165,98	-0,03%	out-26	1.210,85	0,37%
nov-25	1.166,08	0,01%	nov-26	1.215,30	0,37%
dez-25	1.167,24	0,10%	dez-26	1.219,76	0,37%
		<b>-1,20%</b>			<b>4,50%</b>

Fontes: Banco Central, Fundação Getúlio Vargas e Docs. 03, 17 e 18

Fonte: BAHIA GÁS – docs. 17 e 18

### 2.6 - Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

#### 2.6.1 – Obras em andamento

A resolução 26/2019, em seu art. 3º estabelece que o custo de capital deverá ser calculado com a seguinte fórmula:

$$CC = [INV * TR + IR] / V$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Em sua Nota Técnica nº 002/2026, a Bahiagás apresenta o teor dos artigos abaixo transcritos, manifestando discordância quanto à adoção da metodologia de cálculo do Custo de Capital prevista na Resolução AGERBA nº 26/2019:

Art. 8º. No que se refere a quaisquer obras iniciadas a partir do exercício de 2020, os respectivos investimentos somente integrarão o Investimento Líquido previsto na fórmula de cálculo do Custo de Capital apontada no Art. 3º após a entrada dos respectivos ativos em operação.

Art. 9º. Os investimentos em obras iniciadas a partir do exercício de 2020 serão considerados como obras em andamento e não serão incorporados à base de ativos regulatórios da Concessionária até que efetivamente entrem em operação. Parágrafo único. As obras em andamento, antes de concluídas e até entrarem em operação, serão capitalizadas conforme o disposto na Seção III deste Capítulo.

Parágrafo único. As obras em andamento, antes de concluídas e até entrarem em operação, serão capitalizadas conforme o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 10º. Quanto aos investimentos em operação e às obras em andamento cujos investimentos foram iniciados até o final do exercício de 2019, os respectivos saldos continuarão a formar os investimentos líquidos a serem depreciados e remunerados pelas taxas contratuais.

Art. 11º. Ressalvado o disposto no Art. 10º, a base de ativos a ser considerada nas revisões tarifárias contemplará apenas os ativos em operação, devidamente depreciados e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI desde o momento em que se tornarem operacionais. (AGERBA, 2019)

Em seguida, a Concessionária apresenta o Quadro de Investimento Nominal e Corrigido de 2025 e Projetados para 2026, baseados na sua interpretação da Resolução 26/2019.

## Quadro 04 – Investimento Mensal Nominal e Corrigido 2025

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido
dez-24	1.181,41			2.884.157.214
jan-25	1.182,69	0,11%	5.821.675	2.893.124.725
fev-25	1.194,52	1,00%	6.833.919	2.928.953.498
mar-25	1.188,55	-0,50%	16.665.620	2.930.902.341
abr-25	1.192,08	0,30%	4.164.561	2.943.781.598
mai-25	1.181,95	-0,85%	9.076.082	2.927.755.099
jun-25	1.160,61	-1,80%	8.016.998	2.882.786.645
jul-25	1.159,85	-0,07%	7.663.535	2.888.552.456
ago-25	1.162,22	0,20%	13.465.953	2.907.943.290
set-25	1.166,35	0,36%	4.534.273	2.922.827.189
out-25	1.165,98	-0,03%	42.785.436	2.964.684.560
nov-25	1.166,08	0,01%	22.014.087	2.986.931.746
dez-25	1.167,24	0,10%	173.944.202	3.164.031.199
			<b>314.986.341</b>	

FONTE: BAHIAGÁS (DOCS. 01, 09-16)

## Quadro 05 – Investimento Mensal Nominal e Corrigido Projetado para 2026

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido
dez-25	1.167,24			3.164.031.199
jan-26	1.171,53	0,37%	15.192.834	3.190.907.075
fev-26	1.175,83	0,37%	12.674.143	3.215.353.769
mar-26	1.180,15	0,37%	9.494.219	3.236.698.690
abr-26	1.184,49	0,37%	16.125.993	3.264.778.193
mai-26	1.188,84	0,37%	17.754.467	3.294.595.342
jun-26	1.193,21	0,37%	13.992.850	3.320.746.623
jul-26	1.197,60	0,37%	44.612.222	3.377.725.898
ago-26	1.202,00	0,37%	30.543.008	3.420.793.645
set-26	1.206,42	0,37%	7.664.517	3.441.057.092
out-26	1.210,85	0,37%	15.797.204	3.469.557.576
nov-26	1.215,30	0,37%	18.889.788	3.501.266.743
dez-26	1.219,76	0,37%	14.316.225	3.528.502.065
			<b>217.057.470</b>	

## 2.6.2 - INVESTIMENTOS QUE ENTRARAM EM OPERAÇÃO EM 2025

Quanto aos investimentos que entraram em operação em 2025, a Bahiagás informou que, após a edição da Resolução AGERBA nº 26/2019, os projetos passaram a integrar a Base de Ativos Regulatórios apenas quando efetivamente iniciadas suas operações. Nesse contexto, ao longo de 2025, diversos empreendimentos tiveram seu status alterado de “Obras em Andamento” para “Ativos em Operação”, resultando em expressivo aumento da base regulatória da Companhia.

Os principais acréscimos ocorreram nos meses de outubro e dezembro de 2025, com incorporações de R\$ 42,7 milhões e R\$ 173,9 milhões, respectivamente. Em outubro, destacaram-se os projetos Rede Estruturante de Jequié, no montante de R\$ 19,2 milhões, e ETC Camaçari, no valor de R\$ 12,1 milhões. Já em dezembro, sobressairam os projetos Duto Camaçari-BA099, com R\$ 36,4 milhões, Duto de Infraestrutura BA093, com R\$ 97,2 milhões, e ETC Catu, no valor de R\$ 17,8 milhões. Segundo a Companhia, os valores contemplam investimentos, capitalização e atualização monetária até a efetiva entrada em operação dos ativos.

A Bahiagás destacou ainda que a entrada em operação desses projetos, que totalizaram R\$ 182,7 milhões, explica, em grande medida, a redução de R\$ 97,9 milhões (31,1%) no volume nominal de investimentos previsto para 2026 em comparação com 2025. Conforme esclarecido, esse movimento decorre das disposições da Resolução AGERBA nº 26/2019, que determina a incorporação integral dos investimentos à base regulatória no momento em que os ativos entram em operação, produzindo impactos positivos sobre a remuneração do investimento, o custo de capital e a depreciação da Companhia.

Para 2026, está prevista a entrada em operação de novos projetos no montante total de R\$ 89,5 milhões, com maior concentração no mês de junho, quando se estima a incorporação de aproximadamente R\$ 32 milhões.

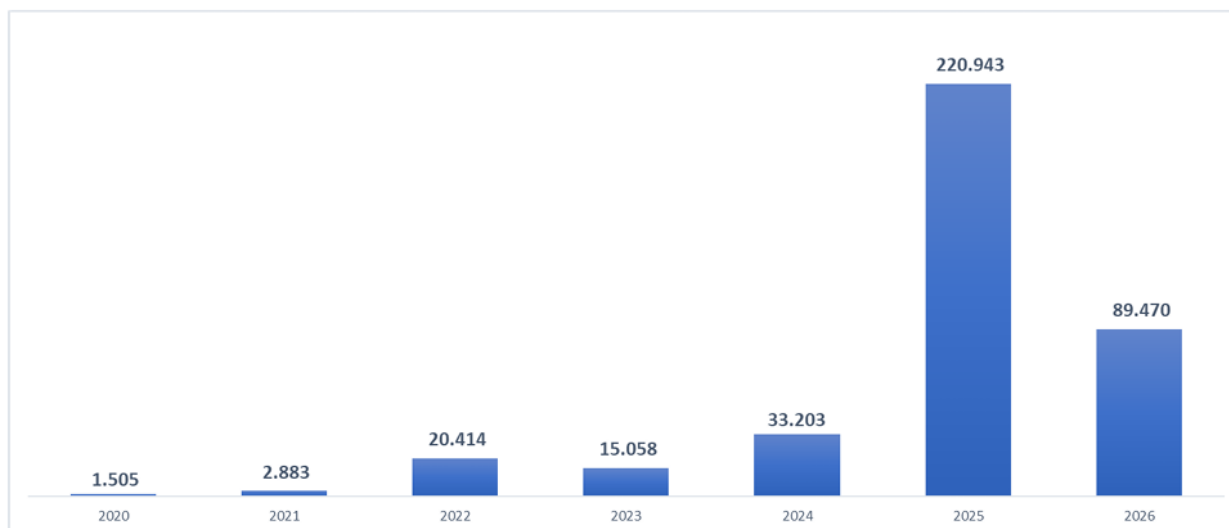


Gráfico 01 – Evolução do montante de investimentos (em R\$ mil) da Bahiagás em projetos iniciados em 2020 que entraram/entrarão em Operação – 2020-2026

## 2.6.3 -PLANO DE INVESTIMENTO DA COMPANHIA

A Bahiagás prevê investir cerca de R\$ 1,5 bilhão entre 2026 e 2030 para expandir a rede de distribuição de gás natural no estado, com foco na interiorização e no atendimento a novos municípios. O plano contempla a implantação de aproximadamente 660 km de novos dutos, elevando a rede total para mais de 1.950 km na Bahia. Também estão previstas novas ligações para 76,5 mil residências, 667 estabelecimentos comerciais, 46 indústrias e 53 clientes automotivos, ampliando o uso do gás natural em diferentes segmentos.

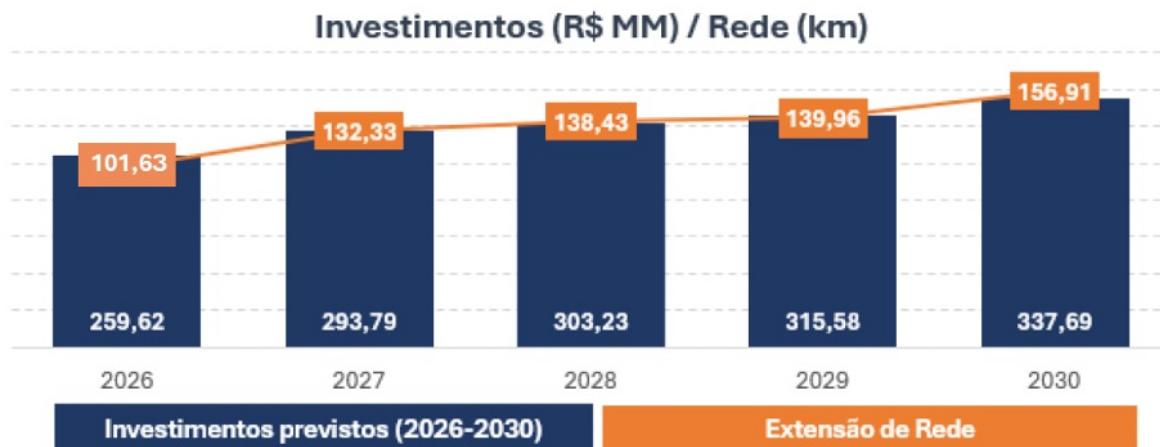


Gráfico 02 – Previsão de aplicação da Bahiagás em projetos (em R\$ milhões) e a expansão da rede – período 2026-2030

#### 2.6.4 – Depreciação (Proposta Bahiagás)

A Depreciação, de acordo com a Resolução 26/2019, é assim definida:

*Art. 25°. A taxa de depreciação é aquela estabelecida pelo Contrato de Concessão.*

*Art. 26°. A depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizados até o final de 2019. (AGERBA, 2019)*

Sobre o tema, a Companhia pontua:

*Isso significa que será considerada uma depreciação linear de 10 (dez) anos para a rede de distribuição de gás e outros ativos da CONCESSIONÁRIA. O valor da parcela correspondente a 0,10 (INV)*

E posteriormente, expõe os Quadros com a Depreciação Nominal Corrigida (2025) e projetada (2026);

### Quadro 06 – Depreciação Mensal Corrigida 2025

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Depreciação Mensal Corrigida
dez-24	1.181,41		
jan-25	1.182,69	0,11%	8.740.568
fev-25	1.194,52	1,00%	8.703.908
mar-25	1.188,55	-0,50%	8.786.941
abr-25	1.192,08	0,30%	8.843.270
mai-25	1.181,95	-0,85%	8.782.202
jun-25	1.160,61	-1,80%	8.718.408
jul-25	1.159,85	-0,07%	8.516.432
ago-25	1.162,22	0,20%	8.513.661
set-25	1.166,35	0,36%	8.601.818
out-25	1.165,98	-0,03%	8.579.474
nov-25	1.166,08	0,01%	8.882.515
dez-25	1.167,24	0,10%	9.011.806
			<b>104.681.002</b>

Fonte: Docs. 01, 09-16

### Quadro 07 – Depreciação Mensal Corrigida Projetada para 2026

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Depreciação Mensal Corrigida
dez-25	1.167,24		
jan-26	1.171,53	0,37%	10.369.252
fev-26	1.175,83	0,37%	10.486.746
mar-26	1.180,15	0,37%	10.556.483
abr-26	1.184,49	0,37%	10.615.281
mai-26	1.188,84	0,37%	10.710.987
jun-26	1.193,21	0,37%	10.829.167
jul-26	1.197,60	0,37%	10.897.495
ago-26	1.202,00	0,37%	11.260.296
set-26	1.206,42	0,37%	11.500.930
out-26	1.210,85	0,37%	11.541.483
nov-26	1.215,30	0,37%	11.652.984
dez-26	1.219,76	0,37%	11.800.194
			<b>132.221.299</b>

Fonte: BAHAGÁS (docs. 01, 09-16)

#### 2.6.5 – Investimento Líquido (Proposta Bahiagás)

Após a definição do Investimento e Depreciação acumulados e corrigidos, são apresentadas as seguintes tabelas com os valores do

**Quadro 08 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido 2025**

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-24	1.181,41			2.884.157.214		2.314.845.793		
jan-25	1.182,69	0,11%	5.821.675	2.893.124.725	8.740.568	2.326.115.660	567.009.065	8.680.609
fev-25	1.194,52	1,00%	6.833.919	2.928.953.498	8.703.908	2.358.163.954	570.789.545	8.738.486
mar-25	1.188,55	-0,50%	16.665.620	2.930.902.341	8.786.941	2.355.125.235	575.777.106	8.814.843
abr-25	1.192,08	0,30%	4.164.561	2.943.781.598	8.843.270	2.370.987.516	572.794.082	8.769.174
mai-25	1.181,95	-0,85%	9.076.082	2.927.755.099	8.782.202	2.359.539.023	568.216.077	8.699.087
jun-25	1.160,61	-1,80%	8.016.998	2.882.786.645	8.718.408	2.325.514.606	557.272.039	8.531.540
jul-25	1.159,85	-0,07%	7.663.535	2.888.552.456	8.516.432	2.332.498.631	556.053.826	8.512.890
ago-25	1.162,22	0,20%	13.465.953	2.907.943.290	8.513.661	2.345.791.800	562.151.491	8.606.242
set-25	1.166,35	0,36%	4.534.273	2.922.827.189	8.601.818	2.362.760.067	560.067.123	8.574.331
out-25	1.165,98	-0,03%	42.785.436	2.964.684.560	8.579.474	2.370.597.448	594.087.112	9.095.159
nov-25	1.166,08	0,01%	22.014.087	2.986.931.746	8.882.515	2.379.665.671	607.266.075	9.296.922
dez-25	1.167,24	0,10%	173.944.202	3.164.031.199	9.011.806	2.391.061.904	772.969.295	11.833.751
			<b>314.986.341</b>		<b>104.681.002</b>			<b>108.153.032</b>

Fonte: BAHAGÁS -Docs. 01, 09-16

**Quadro 09 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2026**

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-25	1.167,24			3.164.031.199		2.391.061.904		
jan-26	1.171,53	0,37%	15.192.834	3.190.907.075	10.369.252	2.410.255.958	780.651.117	11.951.355
fev-26	1.175,83	0,37%	12.674.143	3.215.353.769	10.486.746	2.429.638.472	785.715.297	12.028.885
mar-26	1.180,15	0,37%	9.494.219	3.236.698.690	10.556.483	2.449.162.206	787.536.484	12.056.767
abr-26	1.184,49	0,37%	16.125.993	3.264.778.193	10.615.281	2.468.816.701	795.961.493	12.185.749
mai-26	1.188,84	0,37%	17.754.467	3.294.595.342	10.710.987	2.488.639.480	805.955.863	12.338.758
jun-26	1.193,21	0,37%	13.992.850	3.320.746.623	10.829.167	2.508.653.718	812.092.906	12.432.712
jul-26	1.197,60	0,37%	44.612.222	3.377.725.898	10.897.495	2.528.810.083	848.915.815	12.996.452
ago-26	1.202,00	0,37%	30.543.008	3.420.793.645	11.260.296	2.549.404.654	871.388.991	13.340.504
set-26	1.206,42	0,37%	7.664.517	3.441.057.092	11.500.930	2.570.316.423	870.740.668	13.330.579
out-26	1.210,85	0,37%	15.797.204	3.469.557.576	11.541.483	2.591.345.742	878.211.834	13.444.958
nov-26	1.215,30	0,37%	18.889.788	3.501.266.743	11.652.984	2.612.564.250	888.702.493	13.605.565
dez-26	1.219,76	0,37%	14.316.225	3.528.502.065	11.800.194	2.634.008.484	894.493.581	13.694.223
			<b>217.057.470</b>		<b>132.221.299</b>			<b>153.406.506</b>

Fonte: BAHAGÁS -Docs. 01, 09-16

Neste item, destaca-se:

*“Além, importante ressaltar, que a Remuneração do Investimento Líquido foi o componente da Margem Regulatória que apresentou a maior variação positiva quando se compara os anos de 2025 e 2026. O motivo para essa variação está diretamente relacionado com o nível de investimento realizado pela Companhia, além da entrada em operação, em 2025, de grandes projetos iniciados após 2020 (anteriormente classificados em obras em andamento e não elegíveis para compor a base de Ativos Regulatórios da Companhia, conforme preconiza a Resolução 26/2019), como demonstrado em seção anterior. (BAHAGÁS/2025, grifos nossos)*

**2.6.6 – Imposto de renda e outros impostos associados a resultados (Proposta Bahiagás)**

A Bahiagás apresentou o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referentes a 2025, conforme as Demonstrações Financeiras elaboradas pela Gerência de Contabilidade da Companhia.

Quanto ao Incentivo Sudene a Bahiagás informa:

*“O Incentivo Sudene representa a redução de 75% do IRPJ, incluindo adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, beneficiando as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos protocolizados até 31/12/2018. Para fins de cálculo de Margem Regulatória, o valor referente ao Imposto de Renda considera a dedução do valor correspondente ao Incentivo Sudene.*

Referente aos valores prospectivos, a Concessionária acrescenta:

*“Os valores orçados para 2026, estão diretamente relacionados com o resultado do exercício projetado de 2026, o qual está alicerçado em premissas regulatórias, macroeconômicas e microeconômicas, conforme descrito no Plano Plurianual 2026-2029, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. (Doc. 19).” (BAHIAGÁS, 2026)*

## Quadro 10 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL 2025

Data	IR	Incentivo Sudene	CSLL	IR e Outros Impostos associados a Resultado
jan-25	6.254.928	(4.052.769)	2.254.470	4.456.629
fev-25	11.594.874	4.052.769	4.171.459	19.819.101
mar-25	(531.121)	-	(191.204)	(722.324)
abr-25	2.356.742	(7.828.735)	865.843	(4.606.149)
mai-25	2.859.994	(2.024.225)	1.046.991	1.882.760
jun-25	3.469.703	(2.527.536)	1.254.294	2.196.460
jul-25	4.752.054	(3.369.246)	1.718.304	3.101.113
ago-25	4.013.612	(3.033.354)	1.455.485	2.435.743
set-25	5.277.916	(4.011.535)	1.911.384	3.177.765
out-25	5.883.013	(4.493.673)	2.122.652	3.511.992
nov-25	3.733.241	(2.791.883)	1.348.982	2.290.340
dez-25	(21.258.722)	12.423.613	(7.664.598)	(16.499.708)
<b>Total</b>	<b>28.406.233</b>	<b>(17.656.574)</b>	<b>10.294.062</b>	<b>21.043.722</b>

Fonte: Doc. 01, 03, 04 e 19

## Quadro 11 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL Projetados para 2026

Data	IR	Incentivo Sudene	CSLL	IR e Outros Impostos associados ao Resultado
jan-26	4.050.601	(3.329.475)	1.458.937	2.180.063
fev-26	2.590.267	(1.182.809)	933.216	2.340.674
mar-26	3.261.773	(2.903.336)	1.174.958	1.533.395
abr-26	2.447.104	(2.166.450)	881.678	1.162.331
mai-26	3.873.088	(3.212.109)	1.395.032	2.056.012
jun-26	8.701.721	(7.119.230)	3.133.340	4.715.831
jul-26	7.927.550	(6.488.481)	2.854.638	4.293.707
ago-26	7.334.583	(5.877.261)	2.641.170	4.098.492
set-26	7.830.476	(6.268.900)	2.819.691	4.381.267
out-26	8.482.687	(6.802.227)	3.054.487	4.734.947
nov-26	8.513.833	(6.831.023)	3.065.700	4.748.510
dez-26	(12.394.161)	9.746.662	(4.461.178)	(7.108.678)
<b>Total</b>	<b>52.619.522</b>	<b>(42.434.640)</b>	<b>18.951.668</b>	<b>29.136.550</b>

Fonte: Doc. 01, 03, 04 e 19

### 2.6.7 - Conclusão do Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

O Custo de Capital em unidades monetárias, de acordo com o artigo 3 da Resolução 26/2019, é assim definido:

$$CC = [INV * TR + IR] / V ;$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Após a definição dos investimentos e do imposto de renda, a Bahiagás apresenta as seguintes Tabelas :

## Quadro 12 – Custo de Capital 2025

Mês	Remuneração Inv. Líquido	IR e Outros Impostos Associados ao Resultado	Custo de Capital
jan-25	8.680.609	4.456.629	13.137.237
fev-25	8.738.486	19.819.101	28.557.587
mar-25	8.814.843	(722.324)	8.092.518
abr-25	8.769.174	(4.606.149)	4.163.025
mai-25	8.699.087	1.882.760	10.581.847
jun-25	8.531.540	2.196.460	10.728.000
jul-25	8.512.890	3.101.113	11.614.002
ago-25	8.606.242	2.435.743	11.041.985
set-25	8.574.331	3.177.765	11.752.096
out-25	9.095.159	3.511.992	12.607.151
nov-25	9.296.922	2.290.340	11.587.262
dez-25	11.833.751	(16.499.708)	(4.665.957)
	<b>108.153.032</b>	<b>21.043.722</b>	<b>129.196.754</b>

FONTE: BAHIAGÁS – DOCS. 01, 03, 04 09-16

## Quadro 13 – Custo de Capital Projetado para 2026

Mês	Remuneração Inv. Líquido	IR e Outros Impostos Associados ao Resultado	Custo de Capital
jan-26	11.951.355	2.180.063	14.131.419
fev-26	12.028.885	2.340.674	14.369.559
mar-26	12.056.767	1.533.395	13.590.161
abr-26	12.185.749	1.162.331	13.348.080
mai-26	12.338.758	2.056.012	14.394.769
jun-26	12.432.712	4.715.831	17.148.543
jul-26	12.996.452	4.293.707	17.290.159
ago-26	13.340.504	4.098.492	17.438.996
set-26	13.330.579	4.381.267	17.711.846
out-26	13.444.958	4.734.947	18.179.905
nov-26	13.605.565	4.748.510	18.354.074
dez-26	13.694.223	(7.108.678)	6.585.545
	<b>153.406.506</b>	<b>29.136.550</b>	<b>182.543.056</b>

FONTE: BAHAGÁS – DOCS. 01, 03, 04 09-16

### 2.7 – Custo Operacional (Proposta Bahiagás)

Neste tópico, a Companhia informa que os Custos Operacionais foram obtidos utilizando como base realizados de 2025 são obtidos a partir das Demonstrações Financeiras da Companhia. Devido ao fato da composição dos Custos e Despesas Operacionais do Plano de Contas da Bahiagás diferir da composição dos Custos Operacionais expressos no Contrato de Concessão, é preciso fazer uma reclassificação das contas contábeis, conforme disposto no Doc. 05. O Quadro apresentado a seguir ilustra esta diferença:

Quadro 14 – Relação entre Plano de Contas da BAHAGÁS e Custo Operacional do Contrato de Concessão.

Plano de Contas Bahiagás	Contrato de Concessão
Custos Fixos	Despesas Tributárias
Despesas Administrativas	Pessoal
Despesas Comerciais	Serviços Contratados
Despesas Tributárias	Materiais
	Despesas Gerais
	Despesas Comerciais e Publicidade

FONTE: BAHAGÁS – NOTA TÉCNICA 002-2026.

Considerando o Orçamento Global da Companhia, em 2025, a relação real versus orçado do Custo Operacional foi de **100,54%**, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de **R\$ 1.557.565,05**.

" (BAHAGÁS, 2025)

GRÁFICO 03 – COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CUSTO OPERACIONAL DA BAHAGÁS EM 2025 COM O VALOR CONSIDERADO PELA AGERBA (EM R\$ MIL)



Neste tópico, a BAHAGÁS apresenta o resumo das principais justificativas das variações da *relação real versus orçado* do Custo Operacional observadas em 2025:

" **Despesas Tributárias:** A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2025, foi de 112,29%, ou, em termos monetários, a diferença entre o

valor orçado e o valor realizado foi de +R\$ 4,29 milhões. As principais justificativas para essa variação residem nos incrementos realizados nos tributos federais. No sentido contrário, foi observada uma redução na Taxa de Fiscalização paga à Agência Reguladora, em função da menor Faturamento Líquido no ano de 2025.

**Pessoal:** A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2025, foi de 101,08%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de +R\$ 1,21 milhão. A variação é explicada, principalmente, pelo aumento do quadro de colaboradores ao longo do exercício. Em contrapartida, observou-se redução nos valores desembolsados a título de Programa de Participação nos Resultados (PPR), o que mitigou parcialmente o impacto do crescimento das demais despesas.

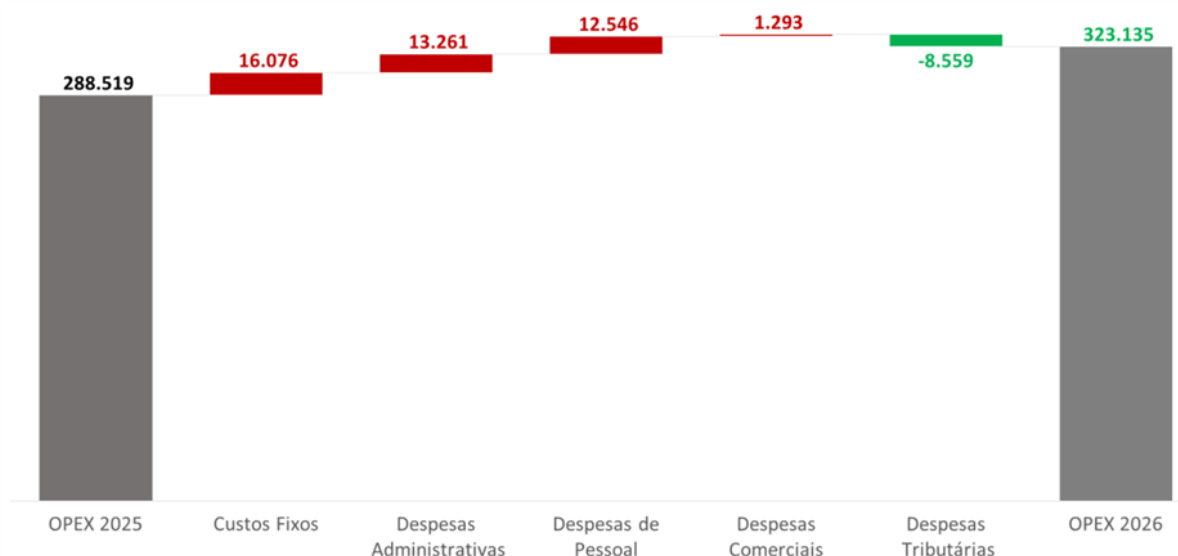
**Serviços Contratados:** A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2025, foi de 101,42%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de +R\$ 924 mil. A maior realização nesse Grupo de Despesas está relacionada a despesas extraordinárias nas contas de Serviços Advocatórios e Manutenção de Software, que foram parcialmente suavizadas pela menor realização nos contratos de Meio Ambiente (SMS) e Serviços de Manutenção.

**Materiais:** A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2025, foi de 90,66%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de -R\$ 157 mil. A explicação para essa variação está, principalmente, na conta de Sobressalentes e reside no atraso no processo de aquisição de alguns itens orçados no ano.

**Despesas Gerais:** A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2025, foi de 101,89%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de +R\$ 1 milhão. A explicação para essa variação, em grande medida, é dada pelo aumento das Despesas Institucionais, em virtude da estratégia da Companhia em fortalecer sua marca perante o público, através da promoção de uma série de eventos socioculturais. No sentido inverso, a revisão dos contratos relacionados aos Direitos de Passagem (faixa de servidão) contribuiu para a realização abaixo do valor orçado da conta.

**Despesas Comerciais e Publicidade:** A relação real versus orçado desse Grupo de Despesas, em 2025, foi de 71,80%, ou, em termos monetários, a diferença entre o valor orçado e o valor realizado foi de -R\$ 5,7 milhões. A explicação para essa variação está no atraso do licitatório para contratação do serviço de publicidade e conversão de redes de clientes residenciais, industriais e veiculares". (BAHIAGÁS, 2025)

Segundo a Bahiagás, para demonstrar a variação entre o valor realizado em 2025 e o orçamento previsto para 2026, será apresentado o gráfico a seguir. Essa variação é parcialmente explicada por fatores macroeconômicos, como a inflação, fatores técnico-operacionais, relacionados ao aumento do quadro de pessoal e à maior complexidade das atividades, além de fatores estratégicos, como a ampliação da base de clientes.



#### Gráfico 04 – Comparativo Custo Operacional Real 2025 e Orçado 2026

Conforme descrito no Artigo 4º da Resolução 26/2019, o Custo Operacional, em unidades monetária, é assim definido:

$$CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) * (1 + TRS)] / V$$

Onde:

CO = Custo Operacional

P = Despesas de Pessoal

DG = Despesas Gerais

SC = Serviços Contratados

M = Despesas com Material

DT = Despesas Tributárias

DP = Diferenças com perda de gás

## Quadro 15 – Custo Operacional 2025

Data	Despesas Tributárias	Pessoal	Serviços Contratados	Materiais	Despesas Gerais	Despesas Comerciais e Publicidade	Remuneração dos Serviços	Custo Operacional
jan-25	3.413.897	7.246.603	4.071.382	118.142	4.330.907	2.162.843	4.268.755	25.612.527
fev-25	3.229.291	8.573.550	5.231.248	275.107	8.357.386	1.440.120	5.421.340	32.528.041
mar-25	3.902.681	9.982.137	3.909.223	52.804	3.432.827	1.292.322	4.514.399	27.086.393
abr-25	3.358.737	8.723.411	4.609.954	42.523	3.312.551	1.545.766	4.318.588	25.911.530
mai-25	3.078.431	8.985.682	4.296.798	61.298	3.897.668	1.365.278	4.337.031	26.022.186
jun-25	3.104.442	9.005.321	4.608.254	89.501	4.284.858	855.617	4.389.599	26.337.592
jul-25	3.051.073	8.600.284	6.603.749	83.571	3.860.625	636.139	4.567.088	27.402.528
ago-25	2.915.615	9.221.494	6.940.727	(42.648)	3.209.830	731.403	4.595.284	27.571.705
set-25	3.283.783	8.920.272	5.438.556	365.533	4.513.416	1.235.989	4.751.510	28.509.057
out-25	3.401.963	8.981.775	5.836.157	119.697	3.005.027	937.792	4.456.482	26.738.893
nov-25	2.901.701	9.107.693	6.157.551	196.880	5.792.921	960.033	5.023.356	30.140.134
dez-25	3.575.287	15.593.883	8.383.391	167.133	6.195.234	1.386.753	7.060.336	42.362.018
<b>Total</b>	<b>39.216.902</b>	<b>112.942.104</b>	<b>66.086.989</b>	<b>1.529.540</b>	<b>54.193.250</b>	<b>14.550.053</b>	<b>57.703.768</b>	<b>346.222.605</b>

Fonte: BAHIAGÁS

## Quadro 16 – Custo Operacional Projetado para 2026

Data	Despesas Tributárias	Pessoal	Serviços Contratados	Materiais	Despesas Gerais	Despesas Comerciais e Publicidade	Remuneração dos Serviços	Custo Operacional
jan-26	2.872.262	9.444.120	7.094.691	111.375	3.356.323	532.134	4.682.181	28.093.086
fev-26	2.748.192	9.444.120	7.486.444	111.275	9.128.301	542.641	5.892.195	35.353.168
mar-26	2.790.706	9.444.120	8.131.688	264.545	4.278.152	740.042	5.129.850	30.779.103
abr-26	2.726.738	9.787.599	8.599.468	111.275	4.768.484	517.308	5.302.175	31.813.047
mai-26	2.737.065	9.787.599	7.655.816	111.275	4.485.687	888.651	5.133.219	30.799.312
jun-26	2.743.428	9.787.599	7.907.736	112.275	3.594.875	1.103.181	5.049.819	30.298.913
jul-26	2.297.686	9.787.599	8.088.400	228.728	3.937.265	1.874.709	5.242.877	31.457.264
ago-26	2.242.845	9.787.599	9.605.018	111.275	4.697.655	1.384.180	5.565.714	33.394.287
set-26	2.337.073	9.787.599	8.598.691	145.675	4.263.989	1.197.343	5.266.074	31.596.444
out-26	2.385.482	9.930.664	8.277.576	111.275	4.495.888	1.479.943	5.336.166	32.016.993
nov-26	2.372.833	9.930.664	8.077.491	203.052	4.128.164	973.470	5.137.135	30.822.808
dez-26	2.403.561	18.568.422	8.109.465	111.275	4.181.928	1.073.632	6.889.657	41.337.940
<b>Total</b>	<b>30.657.871</b>	<b>125.487.699</b>	<b>97.632.484</b>	<b>1.733.304</b>	<b>55.316.711</b>	<b>12.307.234</b>	<b>64.627.061</b>	<b>387.762.363</b>

Fonte: BAHIAGÁS.

### 2.8 – Aumento de Produtividade (Proposta Bahiagás)

De acordo com o art. 30º da Resolução AGERBA nº 26/2019, o aumento de produtividade é calculado pela fórmula abaixo, sendo que somente será considerado quando for positivo, ou seja, seu resultado apenas tem o potencial de aumentar o valor da margem:

$$GP_n = \{[(CO_{n-1}/V_{n-1}) - (CO_{n-2}/V_{n-2})] * (1 + IGP\_DI)\} * V_{n-1} * 0,5 / V_n$$

Onde:

GP = Ganho de Produtividade definido em RS/m<sup>3</sup>

n = ano base para cálculo da margem regulatória prospectiva do ano

IGP-DI = refere-se ao acumulado no período n-1

CO = Custo Operacional

V = Volume de gás comercializado (100%)

Visto que o cálculo do ganho de produtividade para o ano de 2026 leva em consideração a comparação da razão entre o volume comercializado pela Companhia e o Custo Operacional de 2024 e 2025, verifica-se que, que em 2026 a Bahiagás não fará jus a um incremento em sua margem devido ao ganho de produtividade auferido.

Nesse tópico a Companhia acrescenta:

*“ Como pode ser evidenciado no Quadro anterior, o volume comercializado de 2025 em relação a 2024, sofreu uma variação negativa de -5,56%; já o volume de 2026 em relação a 2025, sofreu uma variação negativa de -7,82%. A inflação (IGP-DI) dos anos de 2023 e 2024, por seu turno, que tem*

impacto no Custo Operacional da Companhia, apresentou índices de -3,3% e 6,86%, respectivamente; isso fez com que entre os anos de 2024 e 2025 ocorresse um crescimento mais que proporcional do Custo Operacional da Companhia em relação ao crescimento do volume comercializado. Além disso, a inflação (IGP-DI) de 2025, que também entra na fórmula do cálculo ganho de produtividade para o ano de 2026 apresentou índice negativo de 1,20%.” (BAHIAGÁS, 2026)

## Quadro 17 – Cálculo do Ganho de Produtividade 2021 – 2026

Ano	CO(n-1)	CO(n-2)	IGP DI (n-1)	V(n-1)	V(n-2)	V(n)	Taxa	Ganho de Produtividade	
								R\$	R\$/m <sup>3</sup>
2021	134.063.769	139.973.001	23,08%	1.232.784.126	1.380.267.135	1.308.156.621	0,50	9.905.436	0,0076
2022	160.041.163	134.063.769	17,74%	1.308.156.621	1.232.784.126	1.401.040.358	0,50	3.726.443	0,0027
2023	196.841.275	160.041.163	5,03%	1.401.040.358	1.308.156.621	1.394.665.904	0,50	-	-
2024	246.224.982	196.841.275	-3,30%	1.394.665.904	1.401.040.358	1.343.275.788	0,50	-	-
2025	255.392.310	246.224.982	6,86%	1.343.275.788	1.394.665.904	1.268.598.399	0,50	-	-
2026	288.518.838	255.392.310	-1,20%	1.268.598.399	1.343.275.788	1.169.457.340	0,50	-	-

FONTE: BAHAGÁS - DOCS. 01, 03-07

### 2.9 – Margem Regulatória Efetiva (Proposta Bahiagás)

Para a realização do cálculo da Margem Regulatória Efetiva de 2025 a Bahiagás afirma que adotou as premissas descritas nas seções anteriores para a definição da Margem Bruta do ano corrente, atualizando os números antes prospectivos por dados consolidados, conforme constam nos documentos elaborados pela Gerência de Contabilidade da Companhia e Demonstrativos auditados por auditoria independente e publicado em jornais de grande circulação.

### Quadro 18 – Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição 2025

DEMONSTRATIVO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO	
Demonstração do Cálculo da Margem Bruta	2025
<b>1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,0777</b>
Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR	108.153.032
Impostos Associados ao Resultado - IR	21.043.722
Contribuição Social Lucro Líquido	10.294.062
Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)	10.749.659
<b>2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,2083</b>
Despesa Total	288.518.838
Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material	249.301.936
Despesas Tributárias	39.216.902
Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS	57.703.768
<b>3 - DEPRECIACÃO (R\$ / m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,0630</b>
Depreciação Anual	104.681.002
<b>MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)</b>	<b>580.100.361</b>
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	26.776.111
<b>MARGEM MERCADO REGULADO</b>	<b>553.324.250</b>
<b>MARGEM PRATICADA TOTAL</b>	<b>486.332.734</b>
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	26.776.111
<b>MARGEM MERCADO REGULADO</b>	<b>459.556.623</b>
<b>VOLUME TOTAL (m<sup>3</sup>)</b>	<b>1.661.906.224</b>
VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	393.307.825
<b>VOLUME MERCADO REGULADO</b>	<b>1.268.598.399</b>
<b>MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,4362</b>
<b>GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m<sup>3</sup>)</b>	<b>-</b>
Ganho de Produtividade R\$	-
<b>AJUSTE REGULATÓRIO TOTAL (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>-</b>
Ajuste R\$	-
<b>AJUSTE REGULATÓRIO PAD (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>-</b>
Ajuste R\$ (PAD)	-
<b>AJUSTE REGULATÓRIO NOMINAL (R\$/m<sup>3</sup>) (TOTAL - PAD)</b>	<b>-</b>
Ajuste Nominal R\$	-
<b>AJUSTE REGULATÓRIO CORRIGIDO (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>-</b>
Ajuste Corrigido R\$ (IGP-DI 2024 + 20%)	-
<b>MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,4362</b>
<b>MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP</b>	<b>553.324.250</b>
<b>MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,3623</b>

Fonte: BAHAGÁS – Docs. 01 e 03

Após a exposição do Quadro a acima, a Bahiagás justifica:

Conforme descrito na Nota Técnica 016/2025 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, a Agência zerou o valor do ajuste de 2024 que a Companhia faria jus em 2025 sob a justificativa de que o valor seria reservado para as tratativas do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 que possui caráter sigiloso e ainda continua em andamento. Dessa forma, desconsiderando o ajuste positivo de 2024 que a Companhia faria jus em 2025, a Margem Regulatória Efetiva da Companhia do ano de 2025 foi de **R\$ 553.324.250** ou o equivalente a **R\$ 0,4362/m³**. (BAHIAGÁS/2064)

## 2.10 - Margem Praticada 2025 (Proposta Bahiagás)

A Margem praticada pela Bahiagás é resultante da diferença entre a receita líquida auferida e o seu custo variável (custo de aquisição do gás natural), conforme constam nos Demonstrativos Financeiros (Docs. 01,03 e 04).

**Quadro 19 – Demonstrativo da Margem Praticada 2025**

Item	2025
1. Receita Bruta (R\$)	3.675.676.010
2. Deduções da Receita (R\$)	691.800.735
3. Receita Líquida (R\$) (1 - 2)	2.983.875.275
4. Custo variável (R\$)	2.497.542.541
5. Margem Praticada (R\$) (3-4)	486.332.734
5.1 MercadoLivre - Políticas Públicas (R\$)	26.776.111
5.2 Mercado Regulado (R\$)	459.556.623
6. Volume Total (m³)	1.661.906.224
6.1 Volume MercadoLivre - Políticas Públicas	393.307.825
6.2 Volume Mercado Regulado	1.268.598.399
7. Margem Praticada R\$/m³ (5/6)	0,2926
7.1 Mercado MercadoLivre - Políticas Públicas(5.1/6.1)	0,0681
7.2 Mercado Regulado (5.2/6.2)	0,3623

Fonte: BAHAGÁS – Docs. 01 e 03.

No quadro supracitado, a concessionária apresenta a margem total e a segrega, considerando volumes respectivos, em margem do mercado livre – Políticas Públicas e do mercado regulado (cativo). Segundo a Bahiagás, essa segregação se mostrará importante para o cálculo do ajuste 2025 a ser aplicado em 2026 e para definição da margem que a Companhia tem direito.

## 2.11 – Ajustes (Proposta Bahiagás)

De acordo com o Artigo 27 da Resolução 26/2019, o componente Ajuste da margem é assim definido:

*O Ajuste é a diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI.*

A Bahiagás ressalta que desde publicação da Resolução 26/2019, vem se posicionando e apresentando a sua discordância em relação à forma pela qual o ajuste é calculado por essa Agência e apresenta duas tabelas, conforme justificativas a seguir:

*“Conforme descrito na Nota Técnica 016/2024 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, o ajuste (...) que a Companhia faria jus (...) de acordo com o previsto na Resolução 26/19, deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado à Margem Regulatória prospectiva (...). Entretanto, segundo a Agência, como o gerador do ajuste foi a redução de R\$ 0,06/m³ na Margem Regulatória prospectiva (...), este deverá ser tratado separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento.*

...

*Nesse caso, considerando o Ajuste com correção de 20% mais IGP-DI, o Ajuste de 2025 a ser aplicado em 2026 será de R\$ 111.171.745 ou, relativizando com o volume projetado para 2026, seria de R\$ 0,0951/m³ (valor em R\$/m³ arredondado na quarta casa decimal. Nos Docs. 01 e 03, em formato excel, é possível auditar esse valor sem arredondamento).” (BAHIAGÁS,2026)*

**QUADRO 20 – DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO AJUSTE 2026– VALORES NOMINAIS**

Ano	MARGEM (R\$)							
	Regulatória Total	Praticada Total	Mercado Livre Políticas Públicas	REGULATÓRIA (Mercado Regulado)	PRATICADA (Mercado Regulado)	Ajuste Ano	Ganho de Produtividade	Regulatória Ajustada
2022	443.046.935	429.404.277	44.762.626	398.284.310	384.641.651	-	9.905.436	408.189.746
2023	535.132.141	449.037.225	37.098.817	498.033.324	411.938.408	-	3.726.443	501.759.768
2024	527.702.020	493.737.306	25.969.981	501.732.039	467.767.326	-	-	501.732.039
2025	580.100.361	486.332.734	26.776.111	553.324.250	459.556.623	-	-	553.324.250
2026	702.526.718		41.694.336	660.832.383		111.171.745	-	772.004.128

VOLUME (m³)	MARGEM (R\$/m³)				
	Regulatória	Praticada	Ajuste Ano	Ganho de Produtividade	Mercado Regulado FINAL
1.401.040.358	0,2843	0,2745	-	0,0071	0,2913
1.394.665.904	0,3571	0,2954	-	0,0027	0,3598
1.343.275.788	0,3735	0,3482	-	-	0,3735
1.268.598.399	0,4362	0,3623	-	-	0,4362
1.169.457.340	0,5651		0,0951	-	0,6601

FONTE: BAHAGÁS – DOCS. 01 E 03

## 2.12 – Margem Regulatória Pleiteada para 2026 (Proposta Bahiagás).

Em seu pleito a Bahiagás concluiu que, para o *denominado Mercado Regulado*, têm o direito garantido de praticar a Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás, para o exercício 2026, em consonância com a Resolução 26/2019, o valor de **R\$ 772.004.128** o, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de **R\$ /m³ 0,6601**. Desse total, a Companhia defende que R\$ 111.171.745 ou o equivalente a R\$ 0,0951/m³, refere-se ao ajuste positivo advindo de 2025.

## QUADRO 21 - DEMONSTRATIVO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO 2025 E 2026.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO		
Demonstração do Cálculo da Margem Bruta	2025	2026
<b>1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)</b>	<b>0,0777</b>	<b>0,0982</b>
Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR	108.153.032	153.406.506
Impostos Associados ao Resultado - IR	21.043.722	29.136.550
Contribuição Social Lucro Líquido	10.294.062	18.951.668
Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)	10.749.659	10.184.882
<b>2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)</b>	<b>0,2083</b>	<b>0,2085</b>
Despesa Total	288.518.838	323.135.303
Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material	249.301.936	292.477.432
Despesas Tributárias	39.216.902	30.657.871
Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS	57.703.768	64.627.061
<b>3 - DEPRECIACÃO (R\$ / m³)</b>	<b>0,0630</b>	<b>0,0711</b>
Depreciação Anual	104.681.002	132.221.299
<b>MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)</b>	<b>580.100.361</b>	<b>702.526.718</b>
MARGEM MERCADO LIVRE- POLÍTICAS PÚBLICAS	26.776.111	41.694.336
<b>MARGEM MERCADO REGULADO</b>	<b>553.324.250</b>	<b>660.832.383</b>
<b>MARGEM PRATICADA TOTAL</b>	<b>486.332.734</b>	
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	26.776.111	
<b>MARGEM MERCADO REGULADO</b>	<b>459.556.623</b>	-
<b>VOLUME TOTAL (m³)</b>	<b>1.661.906.224</b>	<b>1.859.445.951</b>
VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	393.307.825	689.988.611
<b>VOLUME MERCADO REGULADO</b>	<b>1.268.598.399</b>	<b>1.169.457.340</b>
<b>MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)</b>	<b>0,4362</b>	<b>0,5651</b>
<b>GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)</b>	-	-
Ganho de Produtividade R\$	-	-
<b>AJUSTE REGULATÓRIO TOTAL (R\$/m³)</b>	-	-
Ajuste R\$	-	-
<b>AJUSTE REGULATÓRIO PAD (R\$/m³)</b>	-	-
Ajuste R\$ (PAD)	-	-
<b>AJUSTE REGULATÓRIO NOMINAL (R\$/m³) (TOTAL - PAD)</b>	-	-
Ajuste Nominal R\$	-	-
<b>AJUSTE REGULATÓRIO CORRIGIDO (R\$/m³)</b>	-	<b>0,0951</b>
Ajuste Corrigido R\$ (IGP-DI 2024 + 20%)	-	111.171.745
<b>MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)</b>	<b>0,4362</b>	<b>0,6601</b>
<b>MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP</b>	<b>553.324.250</b>	<b>772.004.128</b>
<b>MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)</b>	<b>0,3623</b>	<b>0,6601</b>

FONTE: BAHAGÁS – DOCS. 01 E 03.

Neste tópico, a Companhia destaca:

... “conforme demonstrativo apresentado anteriormente, da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2026, R\$ 41,7 milhões corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico, Industrial – Subsegmento Fertilizantes e Industrial – Subsegmento Refinaria, conforme demonstrado no Quadro a seguir: (BAHIAGÁS/2026)

## QUADRO 23 – VOLUME E MARGEM DO MERCADO LIVRE – POLÍTICAS PÚBLICAS 2025

MARGEM (R\$)				
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Mercado Livre
				Políticas Públicas
jan-26	72.550	197.454	2.382.660	2.652.664
fev-26	65.529	773.640	2.152.080	2.991.249
mar-26	72.550	856.530	2.382.660	3.311.740
abr-26	70.209	828.900	2.305.800	3.204.909
mai-26	72.550	1.027.836	2.382.660	3.483.046
jun-26	70.209	994.680	2.307.000	3.371.889
jul-26	72.550	1.027.836	2.383.900	3.484.286
ago-26	72.550	1.027.836	2.383.900	3.484.286
set-26	70.209	994.680	2.307.000	3.371.889
out-26	72.550	1.400.744	2.383.900	3.857.194
nov-26	70.209	1.355.559	2.307.000	3.732.768
dez-26	98.871	1.400.744	3.248.800	4.748.416
<b>Total</b>	<b>880.536</b>	<b>11.886.439</b>	<b>28.927.360</b>	<b>41.694.336</b>

VOLUME (M <sup>3</sup> )				
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Mercado Livre
				Políticas Públicas
jan-26	879.625	6.431.736	27.900.000	35.211.361
fev-26	794.500	25.200.000	25.200.000	51.194.500
mar-26	879.625	27.900.000	27.900.000	56.679.625
abr-26	851.250	27.000.000	27.000.000	54.851.250
mai-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625
jun-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250
jul-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625
ago-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625
set-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250
out-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625
nov-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250
dez-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625
<b>Total</b>	<b>10.356.875</b>	<b>351.131.736</b>	<b>328.500.000</b>	<b>689.988.611</b>

FONTE: BAHAGÁS – DOCS. 01, 03, 04 E 19.

### 2.13 – Custos Evitados e TMOV para o Mercado Livre. (Proposta Bahiagás)

Neste tópico, antes de expor o quadro demonstrativo dos Custos Evitados, a BAHAGÁS declara:

*"A Bahiagás protocolou na Agência Reguladora a Nota Técnica 005/2021, encaminhada através da CE 0342/2021 com proposta de Tarifas dos Serviços de Movimentação de Gás Canalizado no Estado da Bahia (Ref. 081.2159.2021.0001893-02).*

*Em 2021, a AGERBA publicou a Resolução 49, de 01 de outubro de 2021, implementando as tarifas de Movimentação de Gás para o Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro; Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima; Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV).*

*Considerando as premissas e metodologias apresentadas na referida Nota Técnica, e a partir das Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2026 da Companhia (Docs. 07 e 19) e dos incisos detalhados no Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 42/2025 (que revogou a Resolução AGERBA nº 14/2021), foram levantadas as despesas orçadas que, de acordo com a interpretação da Companhia e do que estabelece a Resolução supramencionada, devem ser classificadas como Custos Evitados.*

*De acordo com o Orçamento da Companhia para o Exercício de 2026, foi aprovado um montante de R\$ 323.135.303 referente às Despesas e Custos Operacionais, do qual foram apurados os custos evitados no valor de R\$ 27.605.366, que representa 8,54% das despesas e custos totais necessários para a execução do serviço de Distribuição de Gás." (BAHIAGÁS,2026)*

#### QUADRO 23 – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS EVITADOS 2026.

Artigo 40, da Resolução AGERBA 42 de 2025	Valor (R\$)	%
<b>I - Gestão de aquisição de gás e transporte - inclusive penalidades impostas no Contrato de Suprimentos</b>	<b>787.565</b>	<b>3%</b>
<b>II - Comunicação e marketing</b>	<b>6.048.000</b>	<b>22%</b>
<b>III - Despesas de comercialização e de atividades de pós-venda para o Mercado Cativo, inclusive os gastos de pessoal</b>	<b>20.769.801</b>	<b>75%</b>
<b>IV - Despesas de pessoal vinculadas às atividades de aquisição de Gás e transporte</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>V - Despesas jurídicas relacionadas com Comercialização e ativos utilizados especificamente para este fim</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>27.605.366</b>	

FONTE: BAHAGÁS – DOC. 02.

*"Conforme será discriminado na última seção desta Nota, dedicada às Considerações Finais, será recomendado que em cumprimento às disposições da Resolução AGERBA Nº. 26/2019 e às premissas constantes nesta Nota, a aprovação, por parte da AGERBA, da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado para o exercício 2026 no valor de R\$ 660.832.383, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,5651/m<sup>3</sup>. Nesse contexto e considerando os Custos Evitados (já remunerados) apurados de R\$ 33.126.439 e a metodologia descrita na Nota Técnica 005/2021 (Ref. Processo SEI 081.2159.2021.0001893-02), tem-se que a Margem do Mercado Livre será de R\$ 0,5367/m<sup>3</sup>..." (BAHIAGÁS/2026)*

Margem (R\$)							Volume Mercado Regulado		
Regulatória Total	Margem Mercado Garantido	Ajuste 2025	Ganho de Produtivi.	Ajuste PAD	Mercado Regulado FINAL (a)	Custos Evitados (b)	TOTAL (c)	Mercado Livre (d)	Mercado Cativo (e)
702.526.718	41.694.336	-	-	-	660.832.383	33.126.439	1.169.457.340	57.680.000	1.111.777.340

Margem Mercado Regulado (R\$/m³)			
TOTAL (a)/(c)	Mercado Livre (f) = (a-b)/(c)	Mercado Cativo (f)+(b)/(e)	% Livre / Cativo
0,5651	0,5367	0,5665	94,74%

FONTE: BAHIAGÁS – DOC. 02.

“Convém registrar que a Companhia entende que com a criação do Mercado Livre, não se percebeu uma real diminuição dos Custos de Operação da Companhia, os quais, como preconiza o Contrato de Concessão, estão relacionados com a exploração dos serviços de distribuição de gás, a todo e qualquer consumidor.

A mudança regulatória introduzida pela regulamentação do SMGC não altera a atividade principal de BAHIAGÁS, que é distribuir/movimentar gás natural, no entanto, esse novo mercado pode gerar novos custos para a Concessionária vinculados com maiores requerimentos de precisão na medição, controle e fiscalização da correta nominação e balanceamento de gás (por parte dos usuários que migram ao Mercado Livre). Além disso, destaca-se também a gestão de contratos com outra natureza, cláusulas e condições específicas oriundas do advento da regulamentação do SMGC.” (BAHIAGÁS/2025)

## 2.14 - Recomendações e Considerações Finais da Bahiagás.

A Bahiagás conclui o seu pleito com as seguintes recomendações e considerações:

- i) “Os cálculos apresentados pela presente Nota Técnica foram realizados à luz da interpretação da Bahiagás em relação à Resolução 26/2019;
- ii) Como já pontuado em seções anteriores, a Companhia já se posicionou, em ocasiões oportunas, contrariamente à Resolução 26/2019 e, ao mesmo tempo defende que a obediência ao Contrato Concessão é pré-requisito fundamental para geração e manutenção de um ambiente que proporcione segurança jurídica ao mercado de distribuição de gás canalizado, condição indispensável para realização de novos investimentos e até mesmo para prosseguimento dos investimentos já em curso pela Concessionária, bem como de suas operações;
- iii) Para viabilizar a tempestividade da homologação da Margem de 2025 da Companhia e em atendimento aos ritos para a sua aprovação, segundo o cronograma proposto pela Companhia e implementado em 2025, em caráter experimental pela AGERBA, todas as partes dos cálculos da margem regulatória que necessitam de informações relativas ao ano de 2024, estão sendo realizadas com base nos Demonstrativos Financeiros da Companhia que se encontram, em processo de auditoria por auditoria independente. Caso alguma informação precise ser alterada por recomendação da auditoria independente, os ajustes deverão ser realizados pela Concessionária até a publicação da Consulta Pública;
- iv) Da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2026, R\$ 41.694.336 corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico, Industrial – Subsegmento Fertilizantes e Industrial-Subsegmentos Refinaria;
- v) Com base nos cálculos apresentados, a Bahiagás tem o direito de praticar uma margem média (Mercado Regulado) no ano de 2026 de R\$ 772.004.128 o que equivale à R\$ 0,6601/m³;
- vi) Do valor de R\$ 0,6601/m³, descrito no item “v” acima, R\$ 111.171.745 ou o equivalente a R\$ 0,0951/m³ referem-se ao ajuste positivo de 2025, a ser aplicado em 2026;
- vii) Recomenda-se que a Bahiagás solicite junto a Agência Reguladora que, em substituição ao fator redutor de R\$ 0,06/m³ aplicado na margem unitária a ser aprovada, seja transferido o ajuste positivo de 2025 que a Bahiagás fará jus em 2026, de R\$ 111.171.745, equivalente a R\$ 0,0951/m³, para a conta de compensação proposta pela Bahiagás como forma de amortização do Valor Base do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51, enquanto se aguardam as conclusões das discussões finais acerca da forma de correção dos valores históricos, conforme descrito na seção XIX desta Nota Técnica;
- viii) Entende-se que atendido ao solicitado no item “vii”, a margem a qual a Bahiagás terá direito em 2026 será de R\$ 660.832.383 (R\$ 772.004.128 - R\$ 111.171.745) o equivalente a R\$ 0,5651/m³ (R\$ 0,6601/m³ - R\$ 0,0951/m³);
- ix) Para o atingimento da margem média a qual a Bahiagás terá direito em 2026 (Mercado Regulado) de R\$ 0,5651/m³, descrita anteriormente e com base nas Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2026 da Companhia e com base no que preconiza o Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 42/2025 (que revogou a Resolução AGERBA nº 14/2021), a margem média cobrada aos Clientes do Mercado Livre deverá ser correspondente a 94,74% da margem cobrada ao Mercado Cativo, ou seja, R\$ 0,5367/m³ e R\$ 0,5665/m³, respectivamente;
- x) Recomenda-se que a Bahiagás informe à Agência Reguladora que após a competente aprovação e publicação, por essa d. Agência, da Margem Bruta

de Distribuição (unitária) média para o Exercício 2026, bem como da definição sobre o início da sua vigência, a Bahiagás elaborará e encaminhará à Agência, para homologação, as tabelas tarifárias da Companhia, que refletirão o preço de aquisição do gás e a Margem Média Bruta de Distribuição (unitária) aprovada para o exercício de 2026..” (BAHIAGÁS/2025)

### Seção 3 – Análise do pleito da revisão da Margem Bruta da Bahiagás pela DTAF.

#### 3.1 – Metodologia do cálculo a ser realizado pela DTAF

Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, no seu “Anexo I – Metodologia para Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado da Bahia” (“Anexo I”) e na Resolução AGERBA nº 26/2019, o cálculo da tarifa de distribuição é fundamentado num modelo que tem como objetivo garantir a rentabilidade da Concessionária, fixando tarifas que cubram os custos de operação e remunerem os investimentos, os serviços realizados pela Distribuidora, com as taxas estipuladas no Contrato.

O item 1 do Anexo I do Contrato de Concessão define a tarifa média de gás natural a ser praticada pela Concessionária como sendo a soma do preço de venda do gás natural pela sua supridora com a margem de distribuição, resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos, conforme mostra a fórmula abaixo:

$$TM = PV + MB \text{ (1)}$$

Onde:

TM = Tarifa Média a ser cobrada pela Concessionária em R\$/m<sup>3</sup>

PV = Preço de Venda pela Supridora em R\$/m<sup>3</sup>

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária em R\$/m<sup>3</sup>

O PV é dado pela supridora de gás da Concessionária e a Margem Bruta – MB contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + Depreciação + Ajustes + Aumento de Produtividade \text{ (2)}$$

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o parágrafo único do art. 2º da resolução, o cálculo da MB “*está estruturado na avaliação prospectiva dos custos de capital e dos custos operacionais, na depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo, e na projeção dos volumes de gás a serem vendidos, segundo o orçamento anual*”.

#### 3.2 – Volume de Gás comercializado 2025 (Versão DTAF)

Especificidades tarifárias constam entre algumas implicações trazidas pela abertura do mercado do gás, corroborada pela Lei nº 14.134/2021, conhecida como a Nova Lei do gás.

Visto que as Tarifas de Movimentação (TMOV) são diferenciadas e definidas por meio de políticas públicas, cujas QDC’s (Quantidade Diária Contratada) impactam significativamente no volume comercializado, a utilização do volume total, sem considerar essas particularidades gerará distorções nos valores das Margens da Companhia.

Desta forma, a Margem Bruta Unitária, antes calculada, deixa ser representativa para os cálculos da Margem Bruta Realizada, sendo então consideradas as Margens em números globais para os cálculos da Margem Bruta Realizada e para Margem Bruta Regulatória.

Acrescenta-se ainda que, os cálculos que definem o Ajuste e o Ganho de produtividade consideram apenas o volume realizado, declarado pela Companhia, comercializado com o mercado cativo, excluindo os volumes das Tarifas de Movimentação (TMOV) e do mercado livre, conforme o Quadro 1, exposto na Seção 2, em conformidade com o Relatório da Administração 2025.

#### QUADRO 26 – VOLUME REALIZADO 2025

TOTAL 1.341.688.730 m<sup>3</sup>

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

#### 3.3 - Volume prospectivo 2026 (Versão DTAF)

Visto que a tabela tarifária é definida por R\$/m<sup>3</sup> e o volume utilizado para a definição das Margens Brutas unitárias dos segmentos, entendemos como isonômica a manutenção do volume ponderado para o cálculo da Margem Prospectiva para o ano de 2026.

#### QUADRO 27 – VOLUME PROSPECTIVO 2025

Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
				Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan/26	879.625	6431736	27.900.000	35.211.361	4960000	95.345.276	135.516.637
fev/26	794.500	25200000	25.200.000	51.194.500	4480000	81.617.747	137.292.247
mar/26	879.625	27900000	27.900.000	56.679.625	4960000	92.779.705	154.419.330
abr-26	851.250	27.000.000	27.000.000	54.851.250	4.800.000	86.158.735	145.809.985
mai-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	96.029.473	163.249.098
jun-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250	4.800.000	93.480.081	158.531.331
jul-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	94.183.649	161.403.274
ago-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	94.390.751	161.610.376
set-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250	4.800.000	92.896.908	157.948.158
out-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	96.308.981	163.528.606
nov-26	851.250	32.400.000	27.000.000	60.251.250	4.080.000	92.511.506	156.842.756
dez-26	879.625	33.480.000	27.900.000	62.259.625	4.960.000	96.074.528	163.294.153
<b>Total</b>	<b>10.356.875</b>	<b>351.131.736</b>	<b>328.500.000</b>	<b>689.988.611</b>	<b>57.680.000</b>	<b>1.111.777.340</b>	<b>1.859.445.951</b>

Fonte: Bahigás

QUADRO 28 – PONDERAÇÃO DOS VOLUMES (PROSPECTIVO 2026)

VOLUME PROSPECTIVO 2025	NOMINAL	Margem Média Segmento	Margem Mercado Regulado	Volume Ponderado Mercado Regulado	FATOR	PONDERADO
Segmento Fertilizantes	351.131.736	0,0339	583.145.195	1.166.423.372	0,0677	23.775.590
Segmento Refinaria	328.500.000	0,0881	583.145.195	1.166.423.372	0,1761	57.861.317
Segmento Termoelétrica	10.356.875	0,0850	583.145.195	1.166.423.372	0,1701	1.761.272
Mercado Livre	57.680.000				0,9474	54.646.032
Mercado Cativo	1.111.777.340				1,0000	1.111.777.340
<b>TOTAL</b>	<b>1.859.445.951</b>					<b>1.249.821.551</b>

<b>Volume Ponderado - DTAF</b>	<b>1.249.821.551 m<sup>3</sup></b>
--------------------------------	------------------------------------

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

### 3.4 - IGP-DI – DTAF (Versão DTAF)

O Contrato de Concessão, no item 5 do Anexo I, define o IGP-DI a ser utilizado para cálculo da tarifa como:

*“IGP = Variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Fundação Getúlio Vargas, calculado pro rata tempore, capitalizando dia a dia no período compreendido entre a data do último reajuste e a data do reajuste atual”.*

De acordo com a Resolução AGERBA nº 26/2019, é responsabilidade da Concessionária a projeção do IGP-DI, cabendo a ela, conforme seu Anexo I, informar o “IGP-DI projetado para o exercício do ano de reajuste”.

Verifica-se que o IGP-DI de 2025 está conforme o Quadro 3, Seção 2, apresentado pela Companhia apresentando o acumulado de - 1,20%;

Por meio do Sistema de Expectativas de Mercado disponível pelo Bacen, a DTAF confirmou as informações que a divulgação da projeção do IGP-DI pelo Banco Central foi interrompida. Por isso, acatamos a previsão do IGP-M apresentada pela Companhia, posto que a diferença entre ambos consiste no período de coleta das informações.

Uma vez que o IGP-DI até abril de 2026 já se encontra disponível, e a fim de diminuir as distorções, fizemos a atualização até o referido mês. Quanto ao IGP-M (projeção - Seção 2.4) - fizemos a atualização das projeções até dezembro [2]de 2026, conforme o quadro a seguir.

QUADRO 29 – IGP-DI ACUMULADO REALIZADO 2025

Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Número índice
dez/24	0,87%	1.181,41
jan/25	0,11%	1.182,69
fev/25	1,00%	1.194,52
mar/25	-0,50%	1.188,55
abr/25	0,30%	1.192,08
mai/25	-0,85%	1.181,95
jun/25	-1,80%	1.160,61
jul/25	-0,07%	1.159,85
ago/25	0,20%	1.162,22
set/25	0,36%	1.166,35
out/25	-0,03%	1.165,98
nov/25	0,01%	1.166,08

dez/25	0,10%	1.167,24
Acumulado		-1,20%

QUADRO 30 - IGP-M PROSPECTIVO - 2026

Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Número índice
dez/25	0,10%	1.167,24
jan/26	0,20%	1.169,57
fev/26	-0,84%	1.159,79
mar/26	1,14%	1.173,04
abr/26	2,41%	1.201,36
mai/26	-1,04%	1.188,84
jun/26	0,37%	1.193,21
jul/26	0,37%	1.197,60
ago/26	0,37%	1.202,00
set/26	0,37%	1.206,42
out/26	0,37%	1.210,85
nov/26	0,37%	1.215,30
dez/26	0,37%	1.219,76
Acumulado		4,50%

Fonte: Banco Central do Brasil

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>

### 3.5 - Custos de Capital para o cálculo da Margem Regulatória - (Versão DTAF)

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.

A metodologia de cálculo do custo de Capital adotada pela DTAF é semelhante a abordada pela Bahiagás, citada anteriormente, utilizando os dados do doc. 01, empregando o seguinte procedimento:

Adiciona-se o valor do investimento nominal mensal à base de investimento acumulado e corrigido. Em seguida, faz-se o mesmo com o valor da depreciação mensal corrigida, adicionando-a ao montante de depreciação acumulada corrigida.

É feita a subtração entre o investimento acumulado e a depreciação acumulada a cada mês, gerando mensalmente um valor de investimento líquido corrigido.

A remuneração desse investimento líquido é então é calculada pela fórmula:  $INV\ LIQ \times ((1+20\%)^{(1/12)} - 1)$ .

Assim, o cálculo do Custo de Capital, considerando a Taxa de Remuneração contratual de 20% e os valores do IR e da Contribuição Social informados pela Concessionária em seu Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição (Quadro 22) e após a atualização do IGP-M Prospectivo, tem-se os seguintes *inputs*:

QUADRO 31: INPUTS PARA CÁLCULO DO CUSTO DE CAPITAL

INVESTIMENTO (2025)	
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior	R\$ 2.884.157.214,24
INV LIQ	R\$ 493.095.310,19
<b>Remuneração do Inv. Líquido</b>	<b>R\$ 108.153.032,29</b>
Taxa de Remuneração	20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes	
Imposto de Renda IR	
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENER	R\$ 21.043.721,51
Depreciação	
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	R\$ 2.391.061.904,05
Depreciação do Ano	<b>R\$ 104.681.002,17</b>

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário – DTAF

QUADRO 32: INPUTS PARA CÁLCULO DO CUSTO DE CAPITAL PROJETADO 2026

INVESTIMENTO	R\$
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior	3.164.031.198,93
INV LIQ	894.492.465,05
<b>Remuneração do Inv. Líquido</b>	<b>153.329.653,46</b>
Taxa de Remuneração	20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes	
Imposto de Renda IR	
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENER	28.095.641,86

Depreciação

DEP ACUMULADA E CORRIGIDA  
Depreciação do Ano

2.634.012.308,40  
132.151.988,77

QUADRO 33 – INVESTIMENTO LÍQUIDO E REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO LÍQUIDO 2025 (MODIFICADO DTAF)

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-24	1.181,41			2.884.157.214		2.314.845.793		
jan-25	1.182,69	0,11%	5.821.675	2.893.124.725	8.740.568	2.326.115.660	567.009.065	8.680.609
fev-25	1.194,52	1,00%	6.833.919	2.928.953.498	8.703.908	2.358.163.954	570.789.545	8.738.486
mar-25	1.188,55	-0,50%	16.665.620	2.930.902.341	8.786.941	2.355.125.235	575.777.106	8.814.843
abr-25	1.192,08	0,30%	4.164.561	2.943.781.598	8.843.270	2.370.987.516	572.794.082	8.769.174
mai-25	1.181,95	-0,85%	9.076.082	2.927.755.099	8.782.202	2.359.539.023	568.216.077	8.699.087
jun-25	1.160,61	-1,80%	8.016.998	2.882.786.645	8.718.408	2.325.514.606	557.272.039	8.531.540
jul-25	1.159,85	-0,07%	7.663.535	2.888.552.456	8.516.432	2.332.498.631	556.053.826	8.512.890
ago-25	1.162,22	0,20%	13.465.953	2.907.943.290	8.513.661	2.345.791.800	562.151.491	8.606.242
set-25	1.166,35	0,36%	4.534.273	2.922.827.189	8.601.818	2.362.760.067	560.067.123	8.574.331
out-25	1.165,98	-0,03%	42.785.436	2.964.684.560	8.579.474	2.370.597.448	594.087.112	9.095.159
nov-25	1.166,08	0,01%	22.014.087	2.986.931.746	8.882.515	2.379.665.671	607.266.075	9.296.922
dez-25	1.167,24	0,10%	173.944.202	3.164.031.199	9.011.806	2.391.061.904	772.969.295	11.833.751
			<b>314.986.341</b>		<b>104.681.002</b>			<b>108.153.032</b>

QUADRO 34 – INVESTIMENTO LÍQUIDO E REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO LÍQUIDO 2026 PROJETADO (MODIFICADO DTAF)

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-25	1.167,24			R\$ 3.164.031.198,93		R\$ 2.391.061.904,05		
jan-26	1.169,57	0,20%	R\$ 15.192.834,17	3.185.562.113	10.369.252	2.406.218.634	779.343.479	11.931.336
fev-26	1.159,79	-0,84%	R\$ 12.674.142,97	3.171.497.830	10.469.180	2.396.483.418	775.014.412	11.865.060
mar-26	1.173,04	1,14%	R\$ 9.494.219,11	3.217.344.269	10.412.603	2.434.401.911	782.942.358	11.986.433
abr-26	1.201,36	2,41%	R\$ 16.125.992,82	3.311.533.859	10.552.575	2.503.981.453	807.552.406	12.363.200
mai-26	1.188,84	-1,04%	R\$ 17.754.467,16	3.294.597.982	10.865.673	2.488.643.053	805.954.929	12.338.743
jun-26	1.193,21	0,37%	R\$ 13.992.850,17	3.320.749.273	10.829.189	2.508.657.326	812.091.946	12.432.698
jul-26	1.197,60	0,37%	R\$ 44.612.221,98	3.377.728.557	10.897.517	2.528.813.727	848.914.829	12.996.437
ago-26	1.202,00	0,37%	R\$ 30.543.008,32	3.420.796.314	11.260.318	2.549.408.334	871.387.980	13.340.489
set-26	1.206,42	0,37%	R\$ 7.664.516,64	3.441.059.770	11.500.952	2.570.320.139	870.739.631	13.330.563
out-26	1.210,85	0,37%	R\$ 15.797.203,52	3.469.560.264	11.541.505	2.591.349.494	878.210.771	13.444.942
nov-26	1.215,30	0,37%	R\$ 18.889.788,10	3.501.269.441	11.653.007	2.612.568.038	888.701.403	13.605.548
dez-26	1.219,76	0,37%	R\$ 14.316.224,77	3.528.504.773	11.800.217	2.634.012.308	894.492.465	13.694.206
			<b>217.057.470</b>		<b>132.151.989</b>			<b>153.329.653</b>

Seção 3.6 – Custo Operacional

O Custo Operacional é calculado, conforme art. 4º da Resolução AGERBA nº 26/2019, pela seguinte fórmula:

$$CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \cdot (1 + TRS)] / V \quad (3)$$

Onde:

CO = Custo Operacional

P = Despesas de Pessoal

DG = Despesas Gerais

SC = Serviços Contratados

M = Despesas com Material

DT = Despesas Tributárias

DP = Diferenças com perda de gás

CF = Custos financeiros

DC = Despesas com comercialização e publicidade

TRS = Taxa de Remuneração dos Serviços estabelecida contratualmente

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano

De acordo com o art. 23º da referida resolução, para cálculo do Custo Operacional, a Concessionária deverá fornecer à AGERBA, em

documento em formato *excel*, o Custo Operacional realizado e projetado até o final do exercício vigente, discriminando item a item os valores referentes às informações seguintes:

<b>P</b>	Despesas de Pessoal
<b>DG</b>	Despesas Gerais
<b>SC</b>	Serviços Contratados
<b>M</b>	Despesas com Material
<b>DT</b>	Despesas Tributárias
<b>DP</b>	Diferenças com Perda de Gás
<b>CF</b>	Custos Financeiros
<b>DC</b>	Despesas com Comercialização e Publicidade
<b>V</b>	Volume de Gás Comercializado

Os parágrafos 1º e 2º do referido artigo estabelecem que:

*“As Diferenças com Perda de Gás só serão consideradas após estudo técnico, que demonstre a razoabilidade dos valores apurados, a ser realizado pela Concessionária e disponibilizado para consulta pública em seu sítio eletrônico”*

*“Os Custos Financeiros só serão considerados 12 (doze) meses após a entrada em vigor desta Resolução”.*

A própria Bahiagás em seu pleito não tem considerado a inclusão do DP e do CF nos últimos pleitos.

Assi, considerando que o estudo mencionado no parágrafo acima não foi realizado, não será contabilizado a DP nos cálculos a seguir.

A Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) constante na fórmula de cálculo do Custo Operacional é estabelecida pelo Contrato de Concessão, em seu Anexo I, item 5, como sendo:

*“TRS = TAXA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS IGUAL A 20%”.*

A fim de facilitar o entendimento, as categorias com as rubricas glosadas estão dispostas nas tabelas a seguir.

As demais categorias e rubricas são tratadas com mais detalhes no Documento complementar, denominado “Análise da Variação do Custo Operacional 2025 x 2026 (doc. 04.4) pela Bahiagás, apensado ao pleito da margem referente ao ano 2026.

Para fins regulatórios e de mitigação de elevações na margem prospectiva decorrentes de aumentos dos custos operacionais sem justificativa, realizamos uma comparação entre os valores efetivamente executados em 2025 e os custos projetados para 2026. Foram selecionadas as variações com maior impacto sobre o custo operacional, desconsiderando-se ajustes desnecessários em contas que, por sua natureza, podem não ocorrer de um exercício para outro ou cujos valores não justificassem revisão.

Dessa forma, uma vez identificadas variações significativamente superiores à inflação, procedemos à correção dos valores com base no IGP-DI projetado para 2026. Ressalta-se que essa avaliação já vinha sendo realizada pela AGERBA, porém ainda sem um critério metodológico claramente definido. Assim, passamos a adotar como parâmetro as variações mais relevantes e com impacto sensível sobre os custos operacionais.

Importante destacar que os ajustes promovidos na margem prospectiva não afastam o direito da companhia à remuneração efetiva dessas despesas, podendo os valores ser reconsiderados mediante apresentação de justificativas e documentação comprobatória que fundamentem as variações observadas. Ademais, os valores efetivamente realizados após o encerramento do exercício serão integralmente considerados, por se tratarem de custos elegíveis, ainda que as projeções inicialmente apresentadas estejam substancialmente acima da inflação prevista para o período.

Já as glosas a serem apresentadas foram classificadas como custos inelegíveis, por não estarem vinculadas ao contrato de concessão. Dessa forma, serão consideradas definitivas tanto para a Margem Regulatória de 2025 quanto para a Margem Prospectiva de 2026.

### 3.6.1 – Despesas Tributárias

Em continuidade às análises realizadas no âmbito da revisão da Margem Bruta da Concessionária, a Diretoria de Tarifas (DTAF) reitera o posicionamento já adotado em manifestações anteriores, no que se refere à elegibilidade de determinadas rubricas para composição da margem.

A DTAF mantém o entendimento de que a rubrica referente ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser considerada inelegível para fins de composição da Margem Bruta. Destaca-se que o IOF incide exclusivamente sobre operações financeiras, e que, nas rubricas eventualmente associadas a esse tipo de operação — como é o caso do Custo de Capital (CC) — a Concessionária já é devidamente remunerada.

Adicionalmente, entende-se que outras modalidades que possam ensejar a incidência do IOF também não devem ser consideradas no cálculo da Margem Bruta, por não estarem diretamente vinculadas à prestação do serviço público regulado.

Dessa forma, a DTAF propõe a manutenção do critério de exclusão do IOF na apuração da Margem Bruta, de modo a preservar a coerência metodológica adotada pela Agência e assegurar o alinhamento com os princípios da regulação tarifária, notadamente o da modicidade

Com a exclusão desse item, o valor total das Despesas Tributárias para o ano de 2025 (realizado) passa de R\$ 39.216.602 para R\$ 39.208.326

#### Glosas Relativas à Margem de 2025

Descrição	Classif. Contrato de Concessão	Descrição Conta Contábil	Valor
Desp Tributárias	Despesas Tributárias	IOF	R\$ 8.575,94

#### Glosas Relativas à Margem de 2026

Descrição	Classif. Contrato de Concessão	Descrição Conta Contábil	Valor
Desp Tributárias	Despesas Tributárias	IOF	R\$ 7.297,91

### 3.6.2 – Despesas Gerais

Conforme análise e manifestação pretérita, por meio das notas técnicas nº 116/2020, nº77/2021, nº103/2022/DTAF, esta Diretoria mantém a recomendação de que não sejam admitidos os valores de Contribuição a ABEGÁS nos cálculos da Margem:

*O direito de se filiar a alguma associação é válido e constitucionalmente permitido. Contudo, não entendemos que o custo dessa Associação – que é facultativa – deva ser pago pelos usuários, uma vez que isso não traduz uma necessidade do serviço de distribuição de gás canalizado, tampouco demonstre agregar uma melhora no serviço. Citando a Nota da ARSP, “se tratam de custos de interesse institucional da Concessionária”. (AGERBA,2020)*

Contudo, desde o pleito de 2023, após a abertura da conta e as justificativas dadas pela Companhia, entendemos que o item COFIC deveria ser mantido na rubrica devido às exigências legais para Indústrias situadas no Polo Industrial de Camaçari, conforme justificativa a seguir:

*A Portaria Nº 16.507 de 13 de julho de 2018 do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002826/INEMA/LIC-02826, resolveu conceder renovação da Licença de Operação, válida pelo prazo de 8 (oito) anos, ao (...) Cofic, (...) para o Polo Industrial de Camaçari, mediante o cumprimento da Página 19 de 30 legislação vigente (...) pelas empresas instaladas ou a se implantar na área da Poligonal da SUDIC.*

*Trata-se de uma despesa que todas as Indústrias que estão situadas no Polo Industrial de Camaçari estão sujeitas, dentre outras coisas, para atender aos requisitos legais de Saúde, Qualidade, Segurança e Meio Ambiente. O COFIC é uma associação empresarial, que representa mais de 90 empresas no Polo Industrial de Camaçari e em suas áreas de influência, em diferentes segmentos como: químico/petroquímico, automotivo, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, pneus, energia eólico, fármacos, bebidas e serviços. Suas atividades concentram-se prioritariamente nas áreas de meio ambiente, segurança industrial e patrimonial, saúde ocupacional, relações com governos e comunidades vizinhas ao Complexo, comunicação social e desenvolvimento de pessoas. O COFIC atua como articulador, facilitador e coordenador de ações coletivas para atender os interesses de suas associadas e tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do Polo Industrial de Camaçari e sua área de influência regional.” (BAHIAGÁS, 2023, grifo nosso)*

Contudo, a rubrica de associações não apresentou destaque dos valores referentes às COFIC. Dessa forma, optamos por excluir a totalidade dos valores da conta de Sindicatos e Associações de Classe, podendo estes serem revistos caso a Bahiagás apresente documentação complementar.

*Brindes de Doações / Comemorações e eventos a mbas as rubricas foram consideradas inelegíveis devido ao entendimento de que os custos associados não correspondem à natureza da prestação do serviço, não devendo, portanto, serem contemplados nos custos a serem acrescidos à tarifa cobrada aos usuários.*

Glosas Relativas à Margem de 2025			
Descrição	Classif. Contrato de Concessão	Descrição Conta Contábil	Valor
Desp. Administrativas	Despesas Gerais	BRINDES E DOACOES	R\$ 1.096.031,36
Desp. Administrativas	Despesas Gerais	COMEMORACOES E EVENTOS	R\$ 2.038.094,06
Despesas Gerais	Despesas Gerais	SINDICATOS E ASSOCIACOES DE CLASSE	R\$ 1.807.139,72
			<b>Total R\$ 4.941.265,14</b>

Glosas Relativas à Margem de 2026			
Descrição	Classif. Contrato de Concessão	Descrição Conta Contábil	Valor
Despesas Gerais	Despesas Gerais	BRINDES E DOACOES	R\$ 976.500,00
Despesas Gerais	Despesas Gerais	COMEMORACOES E EVENTOS	R\$ 1.379.000,00
Despesas Gerais	Despesas Gerais	SINDICATOS E ASSOCIACOES DE CLASSE	R\$ 1.905.006,06
			<b>Total R\$ 2.355.500,00</b>

AJUSTES DE VALORES REFERENTE A MARGEM PROPECTIVA 2026							
Classificação Margem	Grupo de Despesa	PESSOAL	ORÇADO	REAL 2025	Var. %	Reajustado Inflação	Diferença
Despesas Gerais	412/421	DESPESAS COM CONVENIOS	R\$ 1.850.000,05	R\$ 642.382,17	188,0%	R\$ 671.289,37	R\$ 1.178.710,68
Despesas Gerais	412/421	DIREITOS DE PASSAGEM	R\$ 10.099.447,00	R\$ 1.965.005,25	414,0%	R\$ 2.053.430,49	R\$ 8.046.016,51
Despesas Gerais	412/421	ENDOMARKETING	R\$ 1.587.040,00	R\$ 473.103,11	235,5%	R\$ 494.392,75	R\$ 1.092.647,25
			<b>Total R\$ 13.536.487,05</b>	<b>R\$ 3.080.490,53</b>		<b>R\$ 3.219.112,60</b>	<b>R\$ 10.317.374,45</b>

Conforme demonstrado na tabela de ajustes referentes à Margem Projetiva 2026, foi realizada a revisão das despesas classificadas no grupo “Despesas Gerais”, considerando a comparação entre os valores orçados e os valores efetivamente realizados no exercício de 2025, com a aplicação dos respectivos reajustes inflacionários.

Verifica-se que as rubricas Despesas com Convênios, Direitos de Passagem e Endomarketing apresentaram execução significativamente inferior aos valores originalmente previstos no orçamento. Após a atualização monetária dos valores realizados, apurou-se diferença total de R\$ 10.317.374,45 em relação ao montante orçado.

Dessa forma, a projeção das despesas gerais para a Margem Projetiva 2026 foi reduzida em R\$ 10.317.374,45, em consonância com os valores efetivamente executados e com os princípios de razoabilidade, prudência e eficiência regulatória.

### 3.6.3 – Despesas de Pessoal

#### • Honorários da Diretoria

Quanto às rubricas *Honorários da Diretoria* e *Reembolso aos acionistas*, a Companhia expõe:

*Na rubrica Honorário da Diretoria são alocadas as despesas com honorários dos diretores não cedidos e cujo pagamento se dá diretamente pela Bahiagás através da folha de pagamento. Já na rubrica Reembolso aos Acionistas, como o próprio nome sugere, são alocados os reembolsos realizados aos acionistas. Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, o valor da remuneração dos diretores cedidos (contemplando benefícios, encargos sociais e previdenciários) deverá ser reembolsado ao acionista pelo valor corresponde ao que seria pago se esta remuneração fosse efetuada diretamente pela Companhia aos diretores.*

*De acordo com o item 4 do ANEXO I do Contrato de Concessão “o cálculo da margem bruta da distribuição está estruturado na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem vendidos durante o ano, segundo o orçamento anual”. [Redação análoga pode ser encontrada no parágrafo único do art. 2º da Resolução AGERBA 26/2019].*

*Ainda fazendo menção aos dispositivos legais supramencionados, tem-se que as rubricas Honorários da Diretoria e Reembolso aos Acionistas estão associadas ao Grupo de Despesas de Pessoal (DP) da Bahiagás e, portanto, fazem parte do Custo Operacional, parcela indissociável da Margem Bruta da Companhia (BAHIAGÁS/2024)*

AJUSTES DE VALORES REFERENTE A MARGEM PROPECTIVA 2026								
Classificação Margem	Grupo de Despesa	PESSOAL	ORÇADO	REAL 2025	Var. %	Reajustado Inflação	Diferença	
Pessoal	412/421/422	GRATIFICACAO DE FERIAS	R\$ 3.183.609,72	R\$ 1.188.992,60	167,8%	R\$ 1.242.497,27	R\$ 1.941.112,45	
Pessoal	412/421/422	GRATIFICACOES	R\$ 6.813.248,20	R\$ 4.890.379,15	39,3%	R\$ 5.110.446,21	R\$ 1.702.801,99	
Pessoal	412/421/422	PROGRAMA DE PARTICIPACAO NOS RESULTADOS	R\$ 8.021.555,89	R\$ 5.326.344,11	50,6%	R\$ 5.566.029,59	R\$ 2.455.526,29	
Pessoal	412/421/422	TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ 1.902.579,60	R\$ 1.211.169,52	57,1%	R\$ 1.265.672,15	R\$ 636.907,45	
Total			R\$ 19.920.993,41	R\$ 12.616.885,38	57,89%	R\$ 13.184.645,22	R\$ 6.736.348,18	

Conforme demonstrado na tabela de ajustes referentes à Margem Projetiva 2026, foi realizada a revisão das despesas classificadas no grupo “Pessoal”, considerando a comparação entre os valores orçados e os valores efetivamente realizados no exercício de 2025, com os devidos reajustes inflacionários aplicados.

Observa-se que, para todas as rubricas analisadas — Gratificação de Férias, Gratificações, Programa de Participação nos Resultados e Treinamento de Pessoal — os valores realizados apresentaram execução inferior aos montantes originalmente projetados no orçamento. Após a atualização monetária dos valores realizados, verificou-se diferença total de R\$ 6.736.348,18 em relação ao orçamento inicialmente previsto.

Dessa forma, a projeção de custo de pessoal para a Margem Projetiva 2026 foi reduzida em R\$ 6.736.348,18, refletindo maior aderência aos valores efetivamente executados e observância aos critérios de razoabilidade e eficiência regulatória.

### 3.6.4 – Serviços Contratados

AJUSTES DE VALORES REFERENTE A MARGEM PROPECTIVA 2026								
Classificação Margem	Grupo de Despesa	PESSOAL	ORÇADO	REAL 2025	Var. %	Reajustado Inflação	Diferença	
Serviços Contratados	412/421	MEIO AMBIENTE (SMS)	R\$ 4.660.337,76	R\$ 650.785,53	616,1%	R\$ 680.070,88	R\$ 3.980.266,88	
Serviços Contratados	412/421	PLANO DE CONTINGENCIA	R\$ 807.153,67	R\$ 158.691,31	408,6%	R\$ 165.832,42	R\$ 641.321,25	
Serviços Contratados	412/421	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 14.286.277,40	R\$ 9.954.744,91	43,5%	R\$ 10.402.708,43	R\$ 3.883.568,97	
Serviços Contratados	412/421	SERVICOS DE MANUTENCAO	R\$ 21.876.743,08	R\$ 11.503.726,89	90,2%	R\$ 12.021.394,60	R\$ 9.855.348,48	
Serviços Contratados	412/421	SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA	R\$ 34.162.715,50	R\$ 22.648.083,51	50,8%	R\$ 23.667.247,27	R\$ 10.495.468,23	
Total			R\$ 75.793.227,41	R\$ 44.916.032,15	68,74%	R\$ 46.937.253,60	R\$ 28.855.973,81	

Conforme demonstrado na tabela de ajustes referentes à Margem Projetiva 2026, foi realizada a revisão das despesas classificadas no grupo “Serviços Contratados”, mediante comparação entre os valores orçados e os valores efetivamente realizados no exercício de 2025, considerando a aplicação dos respectivos reajustes inflacionários.

Observa-se que as rubricas Meio Ambiente, Plano de Contingência, Serviços de Consultoria, Serviços de Manutenção e Serviços Diversos Pessoa Jurídica apresentaram execução inferior aos valores originalmente previstos no orçamento. Após a atualização monetária dos valores realizados, apurou-se diferença total de R\$ 28.855.973,81 em relação ao montante inicialmente orçado.

Dessa forma, a projeção de custos relativos aos Serviços Contratados para a Margem Projetiva 2026 foi reduzida em R\$ 28.855.973,81, em observância aos valores efetivamente executados e aos princípios de razoabilidade, prudência e eficiência regulatória.

### 3.6.5 – Custos Operacionais – Resumo DTAF

Após as alterações propostas, o Custo Operacional passa de R\$ 246.224.982, valor apresentado pela Companhia para o realizado 2023, antes da remuneração, para R\$ 232.632.888.

Já o Custo Operacional prospectivo (2023) passa de R\$ 255.068.650, valor apresentado pela Companhia, antes da remuneração, para R\$ 245.850.607.

#### QUADRO 37 – CUSTOS OPERACIONAIS 2025

Descrição	R\$
Pessoal (P)	112.529.604
Despesas Gerais (DG)	49.251.984
Serviços Contratados (SC)	66.086.989
Materiais (M)	1.529.540
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	14.545.960
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
<b>TOTAL CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>243.944.077</b>

#### QUADRO 38 – CUSTOS OPERACIONAIS 2026

CUSTOS OPERACIONAIS	R\$
Pessoal (P)	118.183.591
Despesas Gerais (DG)	27.850.209
Serviços Contratados (SC)	66.755.289
Materiais (M)	1.733.304
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	12.307.234
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
<b>TOTAL CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>226.829.626</b>

### 3.7 Aumento de produtividade

Antes de expor as análises da DTAF quanto ao tópico, cabe mais uma vez ressaltar, que o “aumento de produtividade positivo” demonstra o ganho de produtividade de um ano em relação ao ano anterior. Quando houver tal ganho, o resultado da equação será negativo. Essa questão já foi levantada desde a revisão de margem de 2019. Assim, para que não haja dúvidas quanto à interpretação da disposição do parágrafo 2º do art. 30º da Resolução AGERBA nº26/2019, pontua-se que a fórmula seja retificada, incluindo um sinal negativo (-), conforme mostrado a seguir:

$$GP_n = - \left[ \left( \frac{CO_{n-1}}{V_{n-1}} - \frac{CO_{n-2}}{V_{n-2}} + (1 + IGP, 00) \right) * V_{n-1} * 0,3 \right] / V_n$$

A par disso, com as alterações realizadas pela DTAF, como a exclusão de algumas rubricas dos custos operacionais, chegamos ao seguinte resultado para o aumento de produtividade:

Quadro 39 – Cálculo do Ganho de Produtividade

Ganho de Produtividade														
Ano de Aplicação	CO(n-1)	2025	CO(n-2)	2024	IGP DI (n-1)	2025	*V(n-1)	2025	*V(n-2)	2024	*V(n)	2026	Taxa	R\$
2026	R\$ 255.392.309,76		R\$ 246.224.982,08		6,86%		1268598399		1343275788		1169457340		0,50	-R\$ 3.451.915,7221
	R\$ 0,2013		R\$ 0,1959											

Fonte: Ferramenta de reajuste - DTAF

\*Os volumes exclusivamente do mercado cativo

Como pode ser observado, confirma-se que a Companhia não fará jus ao ganho de Produtividade nesta revisão anual.

### 3.8 - Depreciação

O art. 26º da mencionada resolução estabelece que “a depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizadas até o final de 2019”.

Depreciação	
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	2.634.012.308,40
Depreciação do Ano	132.151.988,77

### 3.9 – Margem Regulatória Devida (MRD) – 2025

A MRD é calculada da mesma forma que a Margem Bruta do ano corrente, no entanto, ao invés de se utilizar números orçados /prospectivos, são utilizados os dados consolidados / realizados.

Assim, conforme informações expostas nos tópicos anteriores obtemos o Quadro Resumo da Margem Regulatória Devida de 2025:

2025	
MARGEM REGULATÓRIA	
<b>INVESTIMENTO</b>	
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior	R\$ 2.884.157.214,24
INV LIQ	R\$ 493.095.310,19
<b>Remuneração do Inv. Líquido</b>	<b>R\$ 108.153.032,29</b>
Taxa de Remuneração	20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes	
<b>Imposto de Renda IR</b>	
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENER	R\$ 21.043.721,51
<b>Depreciação</b>	
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	R\$ 2.391.061.904,05
Depreciação do Ano	R\$ 104.681.002,17

Descrição	R\$
Pessoal (P)	112.529.604
Despesas Gerais (DG)	49.251.984
Serviços Contratados (SC)	66.086.989
Materiais (M)	1.529.540
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	14.545.960
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
<b>TOTAL CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>243.944.077</b>

Quadro 41: Margem Bruta Regulatória Devida - 2025

ANO	RESUMO DA MARGEM	
2025	Margem Regulatória	R\$ 573.660.639,59
2025	Margem regulatória + Ajuste do ano anterior	R\$ 573.660.639,59

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário

### Seção 3.10 – Margem Efetivamente Aplicada (MEA) -2025

A Margem Efetivamente Aplicada (ou Margem Bruta de Distribuição Realizada) pela BAHAGÁS em 2025 por sua vez, considerando as informações (inputs – representados em amarelo na figura abaixo) fornecidas pela BAHAGÁS - constantes em suas demonstrações financeiras de 2025, e a fórmula de cálculo da Margem Aplicada é a constante na figura seguinte:

Quadro 42: Margem aplicada pela BAHAGÁS em 2025

MARGEM APLICADA - 2025		
Compra do Gás - Aquisição	R\$ 2.497.543,000	Fonte: Relatório Administrativo
Receita Líquida - Vendas de Gás e Serviços	R\$ 2.983.875,000	Fonte: Relatório Administrativo
<b>Margem Aplicada (RA)</b>	<b>R\$ 486.332.733,92</b>	<b>Fonte: Relatório Administrativo</b>
<b>Margem Aplicada (BG)</b>	<b>R\$ 486.332.733,92</b>	<b>Fonte: Bahiagás</b>

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário- DTAF

### 3.11 – Ajustes

Segundo o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019. “[o] Ajuste é a **diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória**, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI” (g.n.), sendo que “**todos os eventuais ajustes deverão ser justificados e apresentados separadamente de modo que os seus efeitos possam ser compreendidos isoladamente**”.

A Margem Efetivamente Aplicada – MEA - é calculada pela seguinte fórmula. conforme estabelece o art. 28º da referida resolução:

**Margem Aplicada (t) = (ROL (t) – Custo do gás sem tributos (t)/ Volume Comercializado (t) (4)**

Onde:

(t) = ano considerado

ROL = receita operacional líquida do demonstrativo de resultados

Custo de gás sem tributos = custo de compra para realizar as vendas (que está na abertura do custo de produtos vendidos nas notas explicativas)

Volume Comercializado = volume efetivamente comercializado em m<sup>3</sup>

A Margem Regulatória Devida – MRD - por sua vez, é calculada pela fórmula contratual, e abaixo rerepresentada, com 100% do volume efetivo e outros aspectos (dados dos registros contábeis do exercício de 2021).

**MB = CC + CO + Depreciação + Ajustes + Aumento de Produtividade (5)**

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019, os ajustes dos anos anteriores devem ser capitalizados pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI, tal como já havia sido feito no ajuste da última revisão de margem.

#### Seção 3.11.1 – Ajuste para 2025 a ser aplicado em 2026 (Versão DTAF)

Considerando os *outputs* quanto à MRD e a MEA, consta, na tabela abaixo, o Ajuste de 2025 a ser aplicado em 2026:

Quadro 43 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2026.

<b>Volume do Mercado Regulado Realizado (m3)</b>	1.268.598.399,21
<b>Fator Redutor Real</b>	R\$ 0,0688
<b>Fator Redutor Imposto</b>	R\$ 0,0600
<b>Diferença dos Fatores Redutores</b>	R\$ 0,0088
<b>Ajuste Nominal 2025/2026</b>	R\$ 87.327.905,67
<b>Reserva</b>	R\$ 76.115.903,95
<b>Ajuste para repasse</b>	R\$ 11.212.001,72

<b>Taxa</b>	<b>Anual</b>	<b>Mensal</b>
	<b>20,0%</b>	<b>1,5309%</b>

Mês	Nominal	Taxa 20%	IGP-M Prospectivo	
jan/26	R\$ 11.212.001,72	R\$ 171.649,81	0,20%	R\$ 22.352,17
fev/26	R\$ 10.277.668,24	R\$ 157.345,66	-0,84%	-R\$ 85.925,07
mar/26	R\$ 9.343.334,76	R\$ 143.041,51	1,14%	R\$ 106.775,17
abr/26	R\$ 8.409.001,29	R\$ 128.737,36	2,41%	R\$ 203.013,12
mai/26	R\$ 7.474.667,81	R\$ 114.433,21	-1,04%	-R\$ 77.884,15
jun/26	R\$ 6.540.334,33	R\$ 100.129,06	0,37%	R\$ 24.034,48
jul/26	R\$ 5.606.000,86	R\$ 85.824,90	0,37%	R\$ 20.600,98
ago/26	R\$ 4.671.667,38	R\$ 71.520,75	0,37%	R\$ 17.167,49
set/26	R\$ 3.737.333,91	R\$ 57.216,60	0,37%	R\$ 13.733,99
out/26	R\$ 2.803.000,43	R\$ 42.912,45	0,37%	R\$ 10.300,49
nov/26	R\$ 1.868.666,95	R\$ 28.608,30	0,37%	R\$ 6.866,99
dez/26	R\$ 934.333,48	R\$ 14.304,15	0,37%	R\$ 3.433,50
	<b>R\$ 11.212.001,72</b>	<b>R\$ 1.115.723,76</b>		<b>R\$ 264.469,17</b>
				<b>Ajuste Corrigido</b>
				<b>R\$ 12.592.194,65</b>

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

O ajuste referente ao ano de 2025, a ser aplicado em 2026, resultou em montante positivo de R\$ 87.327.905,67. Assim, nos termos da Resolução nº 26/19, referido valor deveria ser atualizado em 20% acrescido da variação do IGP-DI e incorporado à Margem Regulatória Prospectiva de 2026.

Entretanto, considerando que já foi aplicado, na Margem Regulatória Prospectiva de 2025, o fator redutor de R\$ 0,06/m<sup>3</sup>, e que o ajuste apurado correspondeu a R\$ 0,0688/m<sup>3</sup>, foi considerada apenas a diferença entre os valores, equivalente a R\$ 0,0088/m<sup>3</sup>, para fins de acréscimo à Margem Prospectiva de 2026. Tal diferença corresponde ao valor nominal de **R\$ 11.212.001,72** e ao valor corrigido de **R\$ 12.592.194,65**.

O saldo remanescente, no montante de **R\$ 76.115.905,95**, deverá ser tratado separadamente no âmbito do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51, ainda em tramitação.

Diante da particularidade que o fator redutor de R\$ 0,06 impõe ao cálculo da Margem Regulatória da Bahiagás, principalmente como indutor de ajuste positivo, a fim de evitar danos ao mercado com a reposição deste capitalizado com as taxas previstas na resolução 26/19, conforme sugerido na Nota Técnica 077/2021 (Processo SEI 081.2159.2021.0000879-92), foi autorizado em Regime de Colegiado (ATA Extraordinária 32/2021) a aplicação do ajuste na Margem Bruta de acordo com os seguintes critérios:

a) Só será considerado quando este for superior ao Fator redutor de R\$ 0,06, devendo somente utilizar a diferença entre ambos para o cálculo da Margem regulatória conforme previsto no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10;

b) Replicar o Fator Redutor de R\$ 0,06 nas Margens regulatórias efetivas e tratar todos os ajustes conforme previsto na Resolução no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10.

Mais uma vez ressaltamos a isenção da Diretoria de Tarifas no mérito da definição do Fator Redutor dos R\$ 0,06, inclusive estas recomendações seriam para qualquer valor de Fator de Redutor.

### Seção 3.12 – Observações quanto ao Processo 024.2049.2020.0001904-51

Por força do quanto determinado no Processo nº 024.2049.2020.0001904-51, processo esse que possui caráter sigiloso e continua em andamento, existe um fator de redução nas tarifas da Bahiagás.

Desta forma, a DTAF irá apresentar abaixo dois cenários para o valor da Margem Bruta de 2026: um contemplando a redução e outro não contemplando-o.

### Seção 3.14 – Cálculo da Margem Bruta

Admitindo como corretos os valores indicados pela BAHIAGÁS no pleito e nas informações fornecidas à AGERBA e considerando os *inputs* e *outputs* alcançados nos tópicos anteriores, conforme a Ferramenta de Reajuste, temos os seguintes resultados quanto à Margem Bruta para o ano de 2025:

Quadro 44 : Margem Prospectiva 2026

ANO PROJEÇÃO	2026	
<b>MARGEM REGULATÓRIA</b>		
<b>INVESTIMENTO</b>		
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior		3.164.031.198,93
INV LIQ		894.492.465,05
Remuneração do Inv. Líquido		153.329.653,46
Taxa de Remuneração		20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes		
<b>Imposto de Renda IR</b>		
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE		28.095.641,86
<b>Depreciação</b>		
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA		2.634.012.308,40
Depreciação do Ano		132.151.989
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
Pessoal (P)		118.183.591
Despesas Gerais (DG)		27.850.209
Serviços Contratados (SC)		66.755.289
Materiais (M)		1.733.304
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)		12.307.234
Diferenças com perdas de gás (DP)		0
<b>TOTAL CUSTO OPERACIONAL</b>		<b>226.829.626</b>
As diferenças com perdas de gás devem ser calculadas como um percentual de perdas suportado por estudo técnico da Bahiagás e aprovado pela AGERBA		
Custos Financeiros (CF)	R\$	0
Os custos financeiros correspondem à diferença entre a Conta a Receber de Clientes (do ativo circulante) – Fornecedores (do passivo circulante)		
Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) 20 %	%	20%
Despesas Tributárias (DT)	R\$	R\$ 30.650.572,64
<b>Remuneração dos Serviços</b>		<b>R\$ 51.496.039,82</b>
<b>RESUMO DA MARGEM</b>		
ANO	Ajuste Corrigido ( 20% + IGPDI do Ano) Prospectivo	R\$ 12.592.194,65
2025		
2026	Margem Regulatória Prospectiva	R\$ 622.553.523,01
2026	Margem regulatória + Ajuste do ano anterior	R\$ 635.145.717,65

QUADRO 45 -MARGEM BRUTA MÉDIAS PARA 2025

TARIFAS MÉDIAS			
Segmento Fertilizantes	0,0339		
Segmento Refinaria	0,0881		
Segmento Termoelétrica	0,0850		
Mercado Livre	0,4820	Fator Redutor	Margem Média
Mercado Cativo	0,5088	R\$ 0,060	0,4220
		R\$ 0,060	0,4488

FONTE: FERRAMENTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO DTAF

Redutor	Mercado Livre (R\$/m <sup>3</sup> )		
	Margem aprovada 2025	Margem prospectiva 2026	Varição 2026
Sem (R\$ 0,06)	0,3516	0,4820	37,09%
Com (R\$ 0,06)	0,3516	0,4220	20,03%

FONTE: FERRAMENTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO DTAF

Redutor	Mercado Cativo (R\$/m <sup>3</sup> )		
	Margem aprovada 2025	Margem prospectiva 2026	Varição 2026
Sem (R\$ 0,06)	0,3747	0,5088	35,78%
Com (R\$ 0,06)	0,3747	0,4488	19,77%

FONTE: FERRAMENTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO DTAF

#### Seção 4 – Considerações finais

Diante da análise dos fatos expostos no pleito, a DTAF chegou às seguintes conclusões:

Trata-se de manifestação da Bahiagás nos autos do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51, referente às discussões acerca do montante já compensado no âmbito do denominado “PAD”, bem como sobre a necessidade de definição de metodologia para atualização dos valores históricos e eventual revisão do fator redutor aplicado às tarifas.

Em análise às colocações apresentadas pela concessionária, especialmente quanto à necessidade de convergência entre os cálculos realizados pela Agência e pela Companhia acerca dos valores já efetivamente devolvidos, esta Diretoria Técnica informa que permanece em aberto processo interno de apuração dos valores compensados no âmbito do referido PAD.

Registra-se, contudo, que referido processo ainda não foi concluído, em razão das limitações operacionais e do déficit de pessoal atualmente enfrentado pela DTAF, circunstância que impacta diretamente a capacidade de análise detalhada e validação técnica dos montantes indicados pela concessionária.

Dessa forma, neste momento, a DTAF não dispõe de elementos conclusivos que permitam afirmar, de maneira definitiva, se os valores alegadamente devolvidos pela Bahiagás já foram integralmente compensados no âmbito tarifário.

Considerando tal cenário e observando a prática adotada nos processos anteriores de revisão de margem, esta Diretoria e o NGAS entende que deverão ser apresentados os dois cenários possíveis na instrução processual da margem prospectiva de 2026, contemplando:

**I – cenário 1 com manutenção do fator redutor atualmente aplicado; e**

**II – cenário 2 com eventual suspensão do referido fator, considerando as alegações apresentadas pela concessionária.**

Por fim, ressalta-se que a deliberação acerca da suspensão ou manutenção do fator redutor, a partir da margem prospectiva de 2026, compete à Diretoria Colegiada da Agência, a quem caberá decidir, à luz dos elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos, pela solução regulatória mais adequada ao caso concreto.

Diante dos cálculos expostos e das premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados propostos:

**Cenário 1:** Margem Bruta média no valor de R\$ **0,5088/m<sup>3</sup>** para o mercado cativo, representando um incremento de **37,09%** em relação à Margem aprovada no último pleito tarifário (R\$ 0,3747/m<sup>3</sup>), sem a consideração do fator redutor de R\$ 0,06/m<sup>3</sup>.

**Cenário 2:** Margem Bruta média no valor de R\$ **0,4488/m<sup>3</sup>** para o mercado cativo, representando um incremento de **19,77%** em relação à Margem aprovada no último pleito tarifário (R\$ 0,3747/m<sup>3</sup>), considerando a aplicação do fator redutor de R\$ 0,06/m<sup>3</sup> nas referidas margens.

Com o objetivo de atender ao interesse público e conferir maior legitimidade ao valor final calculado, recomendamos que a presente Nota Técnica seja submetida a processo de Consulta Pública. Tal medida visa garantir transparência e possibilitar o conhecimento não apenas por parte da Bahiagás, mas também dos usuários de seus serviços.

Ressaltamos que, em caso de abertura da Consulta Pública, além desta Nota Técnica ( 00140654202), deverão ser incluídos os seguintes documentos de apoio: 00140651399 e 00140822009 .

#### - Documentos a serem publicados no Portal da AGERBA

Será publicada a Nota Técnica DTAF de Id 00140654202. , acompanhada dos seguintes documentos de apoio: Ids. 00140651399 , 00140822009 e 00140823351

#### - Data de publicação, início e encerramento da Consulta Pública, para publicação no DOE e em jornal de grande circulação

A Consulta Pública deverá permanecer aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação, a ocorrer na data mais próxima possível.

Atenciosamente,

---

[1] Modificado pela DTAF, visto que se trata do IGP-M e não IGP-DI como verificado no título da tabela encaminhada pela Companhia.

[2] <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>, acesso em 03/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARLA DUARTE SILVA, Assessor Técnico**, em 22/05/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Lopes Pedreira, Especialista em Regulação**, em 22/05/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00140654202** e o código CRC **FF398C74**.

---

Referência: Processo nº 081.2159.2026.0001056-34

SEI nº 00140654202